



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.476

BELEM — SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1969

DECRETO-LEI N. 406 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968
Estabelece normas gerais de direito financeiro aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.
(Publicado no Diário Oficial — Seção I — parte I, de 31 de dezembro de 1968)

Retificação
Na página 11.315, 1a. coluna, no artigo 1.º, item X, — Onde se lê:

X — As saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativas de produtores para estabelecimentos, no mesmo Estado, da federação de cooperativas de que a cooperativa remetente faça parte;

Leia-se:
X — As saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa de produtores para estabelecimentos no mesmo Estado, da própria cooperativa, de cooperativa central ou de federação de cooperativas de que a cooperativa remetente faça parte.

Na mesma página, 2a. coluna, no § 3.º do artigo 3.º,

Onde se lê:
“... salvo disposição da legislação estadual em contrário ...”

Leia-se:
“... salvo disposição da legislação estadual em contrário ...”

Na mesma página, 2a. e 3a. colunas,

Onde se lê:

Art. 5.º A alíquota do imposto de circulação de mercadorias será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais, e não excederá, naquelas que se destinem a outro Estado e ao exterior, os limites fixados em resolução do Senado.

§ 1.º A resolução será tomada pelo Senado, por iniciativa própria ou do Presidente da República.

§ 2.º O limite a que se refere este artigo substituirá a alíquota fixada em lei estadual, quando lhe for superior.

Governo do Estado

Governador
Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO FEDERAL

Poder Executivo

Leia-se:
Art. 5.º A alíquota do imposto de circulação de mercadorias será uniforme para todas as mercadorias. O Senado Federal, através de resolução adotada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para as operações internas, para as operações interestaduais e para as operações de exportação para o estrangeiro.
Parágrafo único. O limite a

que se refere este artigo substituirá a alíquota estadual quando esta for superior.
Na mesma página, 3a. coluna, no artigo 9.º, § 3.º,

Onde se lê:

§ 3.º Quando os serviços a que se referem os itens I, III, V, (exceto os de construção de qualquer tipo por administração ou empreitada) e VII da lista anexa, forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma

do § 1.º calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo a responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável.

Leia-se:

§ 3.º Quando os serviços a que se referem os itens I, III, IV (apenas os agentes da propriedade industrial), V e VII da lista anexa forem prestados por sociedades estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1.º, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

Nas páginas 11.315 e 11.316, a Lista de Serviços que ficou publicada entre o artigo 12 e o artigo 13, deve ser colocada após as assinaturas dos Exmos Srs. Presidente da República e Ministro da Fazenda, retificada pela seguinte forma:
LISTA DE SERVIÇOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N. 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Lista de Serviços

I — Médicos, dentistas, veterinários, enfermeiros, prótesicos, ortopedistas, fisioterapeutas e congêneres; laboratórios de análises de radiografia ou radioscopia, de eletricidade médica e congêneres;

II — Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, bancos de sangue, casas de saúde, recuperação ou recuperação, asilos e congêneres;

III — Advogados solicitadores e provisionados;

IV — Agentes da propriedade industrial, artística ou literária, despachantes, peritos e avaliadores particulares, tradutores e intérpretes juramentados e congêneres;

V — Engenheiros, arquitetos, urbanistas, projetistas, calculistas, desenhistas técnicos, decoradores paisagistas e congêneres;

VI — Serviços por administração, empreitada ou subem-

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Anual	60,00	Número avulso	0,25
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,07
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — cada centímetro	1,50
Anual	70,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00
Semestral	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

preitada, de construção civil, terraplenagem, demolição, conservação e reparação de edifícios, estradas, postes e outras obras de engenharia, inclusive obras hidráulicas, serviços auxiliares e congêneres;

VII — Contadores, auditores economista, guarda-livros, técnicos em contabilidade;

VII — Barbeiros, cabeleiros, manicures, pedicures e congêneres; institutos de beleza e congêneres; estabelecimentos de duchas, massagens, ginásticas, banhos e seus congêneres;

IX — Serviços de transporte urbano ou rural, de cargas, ou de passageiros, estritamente de natureza municipal;

X — Serviços de diversões públicas:

a) teatros, cinemas, circo, auditórios, parques de diversões, exposições com cobrança de ingresso, e congêneres, de natureza permanente ou temporária;

b) bilhares, boliches e ou-

tros jogos permitidos, exceto o fornecimento, no recinto, de bebidas, alimentos e outras mercadorias, que fica sujeito ao imposto de circulação de mercadorias;

c) cabarés, clubes noturnos, dancings, boites e congêneres; o fornecimento no recinto, de bebidas, alimentos e outras mercadorias, que fica sujeito ao imposto de circulação de mercadorias;

d) bailes e outras reuniões públicas, com ou sem cobrança de ingresso;

e) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem cobrança de ingresso ou participação do espectador, inclusive, as realizadas em auditórios de estações radiofônicas, ou de televisão e congêneres;

f) execução de música, por executantes individuais ou em conjunto, ou transmitida por processo mecânico, elétrico ou eletrônico;

XI — Agências de turismo,

passeios e excursões; guias turísticos e intérpretes.

XII — Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros, de câmbio, da compra e venda de bens móveis ou imóveis de serviços pessoais de qualquer natureza e quaisquer atividades congêneres ou similares, exceto o agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos ou valores mobiliários praticados por instituição que dependa da autorização federal.

XIII — Organização, programação, planejamento e consultoria técnica, financeira ou administrativa, avaliação de bens mercadorias, riscos ou danos; laboratórios de análises técnicas; processamentos de dados; serviços congêneres e similares.

XIV — Organização de feiras de amostras, de congressos e reuniões similares.

XV — Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas regulares de publicidade, a elaboração de desenhos textos e demais material publicitário (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação) e a divulgação de tais desenhos, textos ou outros materiais publicitários por qualquer meio apto a torná-los acessíveis ao público, inclusive por meio de transmissão telefônica, radiofônica ou televisada, e sua inserção em jornais, periódicos ou livros;

XVI — Datilografia, estenografia, secretaria e congêneres,

XVII — Elaboração, cópia ou reprodução de plantas, desenhos e documentos; ;

XVIII — Locação de bens móveis,

XIX — Locação de espaço em bens imóveis, a título de hospedagem;

XX — Armazéns gerais, armazéns frigoríficos, silos, depósitos de qualquer natureza, guarda móveis e serviços correlatos, serviços de carga, descarga, arrumação e guarda dos bens depositados.

XXI — Hospedagem em hotéis pensões e congêneres, exceto o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias quando não incluídas no preço da diária ou mensalidade.

XXII — Administração de bens ou de negócios.

XXIII — Lubrificação, conservação e manutenção.

XXIV — Empresas limpadoras.

XXV — Ensino de qualquer grau ou natureza.

XXVI — Alfaiates, costureiras ou congêneres, quando o material, salvo aviamentos seja fornecido pelo usuário do serviço.

XXVII — Tinturarias e lavanderias.

XXVIII — Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópias fototática; fotolitografia;

XXIX — Venda de bilhetes de loteria.

Publicado no "Diário Oficial da União" n. 24 de 4 de fevereiro de 1969.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**Poder Executivo****DECRETO N. 6529 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

Dá nova redação ao Decreto n. 5.835, de 26 de dezembro de 1967.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — O Decreto n. 5.835, de 26 de dezembro de 1967, que autorizou a participação dos funcionários da Delegacia de Economia Popular nas multas aplicadas aos infratores da Lei Delegada n. 4, de 26 de setembro de 1962, passa a vigorar, a contar de 1.º de fevereiro do ano em curso, com a seguinte redação:

“Art. 1.º — A renda resultante do pagamento de multas por infração dos dispositivos da Lei Delegada n. 4, de 26 de setembro de 1962, deverá ser integralmente recolhida ao Departamento de Receita da Secretaria de

Estado de Finanças, com a seguinte destinação:

a) 50% (cinquenta por cento) incluída no título Receitas correntes — Receitas diversas, do Estado;

b) 30% (trinta por cento) para distribuição aos funcionários da Delegacia de Economia Popular, segundo critério a ser adotado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública;

c) 20% (vinte por cento) para distribuição entre os competentes da Polícia Militar do Estado empregados no serviço de fiscalização da distribuição e da venda de carne verde nesta Capital, segundo critério a ser adotado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado.

§ 1.º — As quantias correspondentes às percentagens referidas nas alíneas “b” e “c” serão entregues pela Secretaria de Estado de Finanças à Secretaria de Estado de Segurança Pública e ao Comando Geral da Polícia

Militar do Estado, respectivamente, até o dia 5 de cada mês, ficando sujeitas a comprovação em balancete especial, no prazo de 15 (quinze) dias, perante a referida Secretaria de Estado de Finanças.

§ 2.º — A Delegacia de Economia Popular, até o dia oito (8) de cada mês fornecerá ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, uma relação nominal dos elementos da Polícia Militar do Estado que autuarem os infratores especificando o valor das multas aplicadas ao mês anterior.

Art. 2.º — O presente Decreto revoga o de n. 6.515, de 29 de janeiro de 1969, e produzirá os devidos efeitos a contar do dia 1.º de fevereiro do corrente ano, após sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 761)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edwiges Barros da Silva Sousa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos nível 1, do Quadro Único, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de outubro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1170)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Tavares dos Santos, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de novembro do corrente ano a 5 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1171)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes de Carvalho Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1172)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

PORTARIA N. 86 DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, conforme processo interno n. 5384/68, o contrato de trabalho da servidora Lindalva da Silva

Santos, Escriturária variável da Administração deste Departamento.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1969.

Eng.º Alípio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 300 — Dia

14.2.69)

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE PEIXE-BOI

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da denominação, Finalidade e Sede

Art. 1.º — A Sociedade Civil, fundada em 15/10/68, denominar-se-á ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE PEIXE-BOI.

§ Único — A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE PEIXE-BOI, terá como sigla AFAPEB.

Art. 2.º — A AFAPEB terá como fins, congregar a família Peixeboiense, radicada em Belém, bem como os amigos de PEIXE-BOI, orientando-os no sentido de permanecer sempre como instrumento de aproximação, congraçamento e estímulo entre essas famílias; se dedicará a quaisquer fins compatíveis com sua qualidade de Sociedade Civil, ao serviço desinteressado e à solidariedade humana, e também:

a) — Proporcionar a seus associados participação mais ativa com vista à conjugação de esforços para o desenvolvimento cultural, econômico, social e recreativo do Município de PEIXE-BOI, cooperando para a elevação do nível social da Sociedade Peixeboiense, promovendo exposições, palestras e outras reuniões de caráter essencialmente educativas, em PEIXE-BOI;

b) — Prestar, dentro de suas possibilidades, assistência Médica, Social e Odontológica;

c) — Colaborar com a Administração do Município de PEIXE-BOI, no estudo e solução de problemas que se relacionem com o bem estar do Município, bem como, reivindicações junto aos Poderes Constituídos, no intuito de levar o progresso à Terra.

Art. 3.º — A AFAPEB terá sua sede social em Belém e Sucursal no Município de PEIXE-BOI.

Art. 4.º — Para consecução de seus objetivos, a AFAPEB poderá ter:

a) — Na sede: motivos esclarecedores que possam provocar interesse e oferecer detalhes sobre o Município à pessoas estranhas, além de material, móveis e utensílios;

b) — Na sucursal: Biblioteca, discoteca e outros meios recreativos e culturais.

Art. 5.º — A AFAPEB poderá adquirir bens móveis e imóveis, aceitar doações, bem como emitir, adquirir e cautionar ações e títulos outros de qualquer natureza, mediante autorização da Assembléia Geral

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 6.º — A AFAPEB terá as seguintes categorias de Sócios:

a) — Sócios Fundadores;

b) — Sócios Efetivos;

c) — Sócios Beneméritos;

d) — Sócios Remidos.

§ 1.º — São Sócios Fundadores, todos aqueles que, assinando proposta, participaram dos movimentos iniciais, do que resultou a fundação da Associação, até à data da eleição para a primeira Diretoria.

§ 2.º — São Sócios Efetivos os que associarem-se após a data da eleição da primeira Diretoria.

§ 3.º — São Sócios Beneméritos os que tiverem prestação de serviços de alta relevância ao Município ou à AFAPEB, a juízo da Assembléia Geral.

§ 4.º — São Sócios Remidos, os que pagarem suas mensalidades e demais taxas porventura existentes, pelo período de vinte (20) anos — parcelados ou não.

Art. 7.º — Poderão fazer parte da Associação pessoas do sexo masculino e feminino, aos quais serão extensivos todos os direitos e deveres sociais correspondentes à categoria de sócios a que pertencerem e que tenham um assentado que se responsabilize pela idoneidade do candidato, sujeito, ainda, à aprovação da Diretoria.

Art. 8.º — São direitos dos sócios:

a) — Frequentar as sedes sociais, participar das atividades sócio-econômicas e culturais da Associação;

b) — Votar e ser votado para os cargos eletivos, respeitadas as restrições impostas pelo Estatuto em vigor;

c) — Tomar parte nos debates da Assembléia Geral.

Art. 9.º — São deveres dos sócios:

- a) — Procurar por todos os meios regulares ao seu alcance, elevar, cada vez mais os propósitos da AFAPEB;
- b) — Pagar suas mensalidades ante o documento do mês subsequente ou correspondente;
- c) — Cumprir e respeitar o presente Estatuto e as disposições do Regimento Interno;
- d) — Respeitar os membros da Diretoria e demais Poderes da Associação ou seus representantes legais;
- e) — Cooperar para o progresso da Associação;
- f) — Portar-se com dignidade e respeito quando estiver na Associação, bem como, em todas as oportunidades em que sua pessoa assuma o caráter de sócio;
- g) — Acatar as resoluções da Diretoria e demais Poderes da Associação, sendo-lhes facultado, em caso de desacórdio, o recurso da convocação da Assembléia Geral, desde que apresente o pedido com um mínimo de um terço (1/3) de assinaturas de sócios quites e declare expressamente a finalidade;

- h) — Desempenhar os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo impedimento justificado;
- i) — Indenizar, dentro do prazo que lhe for estipulado, qualquer prejuízo material causado à Associação;
- j) — Apresentar, devidamente assinada, a relação de dependentes, para efeito de cadastro, identificação e usufruto;

- l) — Responsabilizar-se pela idoneidade do sócio de quem é proponente;
- m) — Comparecer às reuniões da Assembléia Geral.

Art. 10. — Para ser admitido como sócio da AFAPEB, deverá o candidato:

- a) — Preencher a proposta e devolvê-la acompanhada da importância, que como jóia, é estipulada pela Diretoria;
- b) — Ser filho ou amigo do Município de PEIXE-BOI.

Art. 11. — O atraso dos pagamentos das mensalidades importará na suspensão de todos os direitos que são conferidos ao sócio quite, previstos neste Estatuto.

§ Único — Será considerado em atraso o sócio que até o dia dez (10) do mês transcurso não haja pago suas mensalidades relativas ao mesmo.

Art. 12. — Todo o sócio que infringir o disposto neste Estatuto, no Regimento Interno e nas Resoluções da Diretoria, será punido com penas de, admoestação ou suspensão até cento e oitenta (180) dias, sendo a penalidade comunicada em caráter reservado, e, em caso de reincidência ou infração grave a Diretoria procederá de acordo com o artigo 13 e seus itens.

Art. 13. — Serão eliminados os sócios, por ato da Diretoria, em reunião e decisão da maioria, nos casos seguintes:

- a) — Desabonar a AFAPEB ou prejudicá-la nos seus interesses;
- b) — Provocar ruína social, pela discórdia entre seus membros;
- c) — Mau comportamento, indisciplina e desrespeito à Diretoria, representada por seus membros ou seus delegados;
- d) — Deixar de pagar suas mensalidades por três (3) meses consecutivos.

Art. 14. — Os sócios eliminados ou suspensos do quadro social, terão respectivamente, perdidos ou suspensos os direitos previstos pelo artigo 8.º e seus itens.

Art. 15. — A readmissão do sócio eliminado nos termos do artigo 12. e 13. e seus itens, será nas mesmas condições da admissão.

CAPÍTULO III

Da Composição dos Poderes da AFAPEB:

Art. 16. — Constituem os Poderes da AFAPEB:

- a) — Assembléia Geral;
- b) — Diretoria Executiva;
- c) — Conselho Fiscal.

Art. 17. — Só poderá fazer parte dos Poderes da Associação o associado que, de acordo com a legislação em vigor, estiver em condições de exercer direitos e contrair obrigações.

Assembléia Geral

Art. 18. — A Assembléia Geral é o Órgão Soberano de última instância, e será constituída pela reunião de todos os sócios com direito a voto, nos termos deste Estatuto.

§ 1.º — A Assembléia Geral, que terá um Secretário efetivo na pessoa do 1.º Vice-Presidente da Diretoria, será dirigida por um presidente eleito pelo regime de aclamação dos associados presentes.

§ 2.º — O Presidente aclamado convocará dentre os

associados presentes um 2.º secretário. A convocação de pessoas gradas, presentes à reunião, para comporem a Mesa Dirigente, ficará a critério do Presidente.

§ 3.º — Somente os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, poderão se manifestar nas reuniões da Assembléia Geral.

Art. 19. — A Assembléia Geral reunir-se-á:

a) — Ordinariamente:

1 — Semestralmente, na primeira quinzena de agosto, para tomar conhecimento e manifestar-se sobre as atividades da Associação, inclusive financeira; e na segunda quinzena de dezembro para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

2 — Anualmente, na primeira quinzena de janeiro, para tomar conhecimento e manifestar-se sobre o relatório e balanço do movimento do ano anterior.

b) — Extraordinariamente: sempre que forem necessárias, à juízo da Diretoria, ou em obediência à letra "g" do artigo 9.º, deste Estatuto.

§ 1.º — Nas reuniões ordinárias da Assembléia Geral, poderão ser tratados quaisquer assuntos relativos à Associação, além da matéria prevista, desde que sejam considerados dignos de apreciação e deliberação, pela maioria.

§ 2.º — Nas reuniões extraordinárias da Assembléia Geral, só poderão ser tratados os assuntos para os quais for convocada.

Art. 20. — As Assembléias Gerais só estarão regulares quando tiverem, no mínimo, a presença de dois terços (2/3) de sócios quites, na primeira. Em segunda convocação serão válidas as que reunirem qualquer número.

Art. 21. — As eleições para os cargos eletivos serão feitas por escrutínio secreto, sendo eleitos aqueles que obtiverem maioria. Em caso de empate, em novo escrutínio, na mesma reunião.

Diretoria

Art. 22. — A administração da Associação será exercida por uma diretoria, com mandato de um (1) ano, composta de oito (8) membros, os quais serão eleitos na forma do artigo 21.

Art. 23. — A Diretoria que reunirá ordinariamente uma vez por semana, para apreciar sugestões e pareceres dos seus membros e extraordinariamente, sempre que haja assunto inadiável a tratar, considerando-se-lhe apta para deliberar quando presente a maioria de seus componentes, compor-se-á dos seguintes membros:

- a) — Presidente;
- b) — 1.º Vice-Presidente;
- c) — 2.º Vice-Presidente;
- d) — 1.º Secretário;
- e) — 2.º Secretário;
- f) — 1.º Tesoureiro;
- g) — 2.º Tesoureiro;
- h) — Diretor Social.

Art. 24. — A posse da Diretoria será dada pela anterior na segunda quinzena de janeiro, em reunião extraordinária.

Art. 25. — São atribuições da Diretoria:

- a) — Administrar e zelar pelos interesses da Associação;
- b) — Organizar e reorganizar o Regimento Interno;
- c) — Fazer cumprir as disposições do presente Estatuto e do Regimento Interno;
- d) — Resolver os casos omissos neste Estatuto e Regimento Interno;
- e) — Organizar o calendário social da Associação;
- f) — Autorizar todas as despesas previstas por este Estatuto, respeitadas as disponibilidades;
- g) — Efetuar eliminações e aplicar penalidades, nos termos deste Estatuto;
- h) — Fazer executar as resoluções da Assembléia Geral;
- i) — Organizar os relatórios semestrais e anuais, balanços semestrais e balanço anual, para apresentá-los às respectivas reuniões ordinárias da Assembléia Geral;

Art. 26. — Ao Presidente compete:

- a) — Presidir as reuniões da Diretoria, exercendo o voto de "Minerva", em caso de empate;
- b) — Representar a AFAPEB, perante as autoridades do País e em todas as demais oportunidades, ou delegar competência a quem, nessas funções, o deva substituir;
- c) — Autorizar as despesas aprovadas pela Diretoria;
- d) — Assinar tudo o que diz respeito ao expediente da Secretaria, e juntamente com o 1.º Secretário: diplomas, convites, cartões impressos. Também assinará ordens de pagamentos, e juntamente com o 1.º Tesoureiro: cheques, recibos e outros títulos da mesma natureza;
- e) — Nomear para a presidência e diretoria social, as

sessores, assim como, nomear, dispensar, elogiar, punir disciplinarmente empregados da Associação, quando necessário;

f) — Assinar contratos, distratos, dar quitações, devidamente autorizado pela Assembléa Geral, contraídos pelo Associação.

Art. 27. — Compete ao 1.º Vice-Presidente;

a) — Ser o 1.º Secretário da Assembléa Geral a quem caberá convocá-la;

b) — Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 28. — O cargo de 2.º Vice-Presidente será exercido no Município de PEIXE-BOI por sócio, residente no local, e competir-lhe-á:

a) — Participar à Diretoria as ocorrências do Município;

b) — Efetuar as cobranças das mensalidades dos associados residentes no Município de PEIXE-BOI.

Art. 29. — Compete ao 1.º Secretário:

a) — Redigir toda a correspondência da Associação;

b) — Lavrar as atas das reuniões da Diretoria;

c) — Assinar com o Presidente os títulos mencionados na letra "d" do artigo 26.º;

Art. 30. — Compete ao 2.º Secretário:

a) — Manter em ordem o cadastro dos sócios;

b) — Auxiliar o 1.º Secretário e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 31. — Compete ao 1.º Tesoureiro:

a) — Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores representados por títulos pertencentes à AFAPEB, bem assim, a quantia em dinheiro, máxima permitida, nos termos do Regimento Interno;

b) — Escrever, mantendo em dias, o movimento financeiro da Associação;

c) — Assinar recibos de mensalidades e, juntamente com o Presidente, os títulos de que trata a letra "d" do artigo 26.º;

d) — Apresentar à Diretoria, mensalmente, na última sessão do mês, o balanço de conferência do mês anterior;

e) — Efetuar os pagamentos autorizados devidamente;

f) — Efetuar os balancetes semestrais e o balanço anual.

Art. 32. — Compete ao 2.º Tesoureiro:

a) — Prestar toda a colaboração ao 1.º Tesoureiro, inclusive extrair recibos de mensalidades e, substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 33. — Compete ao Diretor Social:

a) — Organizar os comandos de assistência social, médica e odontológica ao Município de PEIXE-BOI e o calendário social da Associação.

Art. 34. — Todos os membros da Diretoria são obrigados a dar explicações, quando solicitadas, sobre assuntos do ramo que lhes diz respeito, ao seu Presidente e à Assembléa Geral.

Art. 35. — O membro da Diretoria, com exceção do 2.º Vice-Presidente, que deixar de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) alternadas, sem causa justa ou aviso prévio, será afastado por ato do Presidente e exonerado pela Assembléa Geral.

§ Único — Somente haverá exceção no caso do 2.º Vice-Presidente, em face da prescrição do artigo 28.º. A esse membro será facultado o comparecimento, salvo no caso de convocação da Diretoria ou da Assembléa Geral.

Art. 36. — Qualquer membro da Diretoria poderá ser exonerado em virtude de falta grave praticada com prejuízo da Associação, levada ao conhecimento da Assembléa Geral, devidamente comprovada.

Art. 37. — Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, em caráter definitivo, a Assembléa Geral será extraordinariamente convocada, dentro do prazo de quinze (15) dias para eleger o novo membro.

§ Único — O membro eleito nas condições deste artigo, será empossado na mesma reunião e seu mandato terá a duração igual ao tempo que faltar para complementação do mandato do seu antecessor.

Conselho Fiscal

Art. 38. — O Conselho Fiscal será composto de um presidente, dois membros e três suplentes, eleitos na forma estatutária, por ocasião da eleição da Diretoria, em chapa separada e com mandato igual ao dela, todos sujeitos às prescrições dos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º.

Art. 39. — Todo o movimento financeiro levado à consideração da Diretoria e da Assembléa Geral deverá conter o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 40. — O Conselho Fiscal terá ampla liberdade

para fazer verificações, quando julgar necessárias, em toda a vida contábil e financeira da Associação, podendo fazer sugestões, solicitar informações e dar conhecimento à Diretoria e à Assembléa Geral, de irregularidades, porventura existentes ali.

Art. 41. — O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre em tempo hábil, para examinar os balanços de conferência, balancetes balanços de que tratam, as letras "d" e "f" do artigo 31.º, lavrando ata dessas reuniões para que constem os pareceres emitidos.

CAPÍTULO IV Disposições Gerais

Art. 42. — O Patrimônio da AFAPEB, será constituído pelos seus bens móveis e imóveis, adquiridos com os seus recursos ou aqueles que sejam doados por aforamento ou outros quaisquer meios legais.

Art. 43. — O Produto da arrecadação de jóias, mensalidades, subvenções, auxílios, rateios, subscrições e outros, serão escriturados como renda da AFAPEB.

Art. 44. — Haverá um Regimento Interno que completará a função do Estatuto, regulamentando-c e disciplinando a ordem interna da Associação e sua fiscalização.

Art. 45. — São datas comemorativas da AFAPEB:

a) — 15.10.68 fundação da AFAPEB;

b) — criação do Município de PEIXE-BOI;

c) — 1.º de janeiro — Confraternização Universal;

d) — 7 de setembro — Independência do Brasil.

Art. 46. — A AFAPEB fica autorizada a manter em suas sedes, bar-restaurante e demais serviços internos julgados necessários ou indispensáveis.

Art. 47. — A AFAPEB como pessoa jurídica de direito privado, terá seu patrimônio como responsável pelas obrigações que, como tal, contrair, podendo manter intercâmbio com as congêneres nacionais e estrangeiras.

Art. 48. — A AFAPEB só poderá ser dissolvida por motivos de dificuldades insuperáveis, com a aprovação de três quartos (3/4) de seus associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 49. — O presente Estatuto só poderá ser modificado depois de decorridos dois (2) anos de vigência.

Art. 50. — O Presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

(G. — Reg. n. 2022)

LEGISLAÇÃO DE TERRAS

DO ESTADO DO PARÁ
LEI N. 3.641 DE 5/01/1966

DECRETO N. 5.780 DE

27/11/1967

A venda no arquivo da

Imprensa Oficial

NCr\$ 2,00 o exemplar

FANORTE — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S/A.**Assembléa Geral Extraordinária — Convocação —**

Ficam os srs. Acionistas da FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A., convidados para participarem de uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de 1969, às 9,30 horas, na sede social, sita à Rua Treze de Maio 80, nesta cidade de Belém, com o fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte assunto:

a) aumento de capital com emissão de ações preferenciais conf. Artigo 7º da Lei n. 5.174 de 27.10.66.

b) o que ocorrer.

Belém, 11 de fevereiro de 1969.

ANTONIO LUIZARI

Dir. Presidente

(T. n. 14.641 Reg. n. 390 Dias 13, 14 e 15—2—69)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Ficam à disposição dos acionistas, durante as horas de expediente, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 176 — 10.º andar, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1969.

(aa) **Oscar Faciola**

Diretor-Presidente

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

Diretor Secretário

Jorge Marcial de Pontes Leite

Diretor Tesoureiro

(Reg. n. 388 — Dias 13, 14 e 15|2|69).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S. A.

Assembléa Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCACAO

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléa Geral Ordinária, em nossa sede social à rua 15 de Novembro n. 263, nesta cidade, às 16 horas do dia 20 de fevereiro corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) apreciar o relatório da Diretoria, balanços e contas de lucros e perdas referentes ao exercício de 1968 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Belém, 11 de fevereiro de 1969.

a) **Oziel Rodrigues Carneiro**

Diretor Presidente

a) **Armando Rodrigues Carneiro**

Diretor Vice-Presidente

a) **Antonio Augusto Fonseca**

Diretor

a) **Alexandrino Gonçalves Moreira**

Diretor

(Ext. Reg. n. 376 — Dias 12, 13, 14 e 15.2.69)

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S. A.**A V I S O**

Encontram-se a disposição dos Senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A., à Av. Serzedelo Corr'a 15 Conj. 401/402, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas Belém, 4 de fevereiro de 1969.

(a) **Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo**

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 377 — Dias 12, 13 e 14.2.69)

CUNHA, MAIA, INDUSTRIAS E COMERCIO S/A.

Em cumprimento ao artigo 99 da lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e dos nossos estatutos, de ordem do senhor Presidente, avisamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, para exame nas horas de expediente, em nosso escritório à Rua 15 de Novembro n. 37/43, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1968.

Belém, 14 de fevereiro de 1969.

(a) **Nabor de Castro e Silva**

Diretor-Presidente

(Reg. n. 389 — Dias 13, 14 e 15|2|69).

CONSTRUTORA PAVINORTE S. A.**A V I S O**

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas da Construtora Pavinorte S. A., à Rua João Balby, 73 os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 4 de fevereiro de 1969.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n. 378 — Dias 12, 13 e 14.2.69)

C. B A R G E

Ilma. Sra. Oficial do Cartório do 2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos

Eu, Coriolano Alberto Jucá Barge, brasileiro, casado, Corretor, residente e domiciliado nesta Capital, tendo organizado a firma individual C. BARGE de Responsabilidade Civil, com o capital de quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 500,00), estabelecendo-a à Av. Governador José Malcher, n. 1571, nesta cidade, tendo iniciado suas atividades dia

02.02.1969 e com a finalidade precípua de explorar o ramo de Corretagens em Geral, vem mui respeitosamente solicitar a V. Sa. o seu registro nesse Cartório, assim como uma Certidão provando a sua existência legal através do mesmo.

Térmos em que

P. Deferimento

(a) **Coriolano Alberto Jucá Barge**

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 12 de fevereiro de 1969.

(a) **Adriano de Queiroz Santos**

Tabelião Substituto

Registro Civil de Pessoas Jurídicas — 2o. Ofício

Apresentado no dia 12 para Reg. Pes. Jurídicas e apontado sob o n. de ordem 16.906 do Protocolo, Livro A n. 1. Registrado sob o n. de ordem 265, Livro A n. 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

(a) **Olgarina Amador Rabelo**

Oficial

(T. n. 14.644 Reg. n. 398 — Dia 14.2.69)

S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS**Assembléa Geral Extraordinária****1a. CONVOCACAO**

Convidamos os Senhores Acionistas de S. A. Comercial de Estivas, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 do corrente, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro n. 167 às 18 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Eleição da Diretoria;

b) O que ocorrer.

Belém, 6 de fevereiro de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 396 — Dias 14 e 15.2.69)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.**"EDITAL"**

Extraviado de Ações Preferenciais Nominativas

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A., estabelecida à Avenida Presidente Vargas, n. 197, nesta cidade, vem pelo presente "EDITAL" declarar que foi extraviado o título múltiplo n. 061 referente à 40.177 (Quarenta mil cento e setenta e sete) ações preferenciais nominativas de nrs. ... 553.734 a 593.910, emitido a seu favor pela empresa Sociedade Comercial Agro-Industrial S/A — "SCAISA", com sede no Município de Olhos D'Água das Cunhãs no Estado do Maranhão.

A presente declaração tem o objetivo de ressaltar os

seus direitos e da empresa emitente, ficando assim, sem efeito aquele título, prevalecendo portador, o que fôr emitido em substituição.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

João Queiroz de Figueiredo

2º Vice-Presidente

(T. n. 14.643 Reg. n. 397 — Dia 14—2—69)

FÓSFORO DO NORTE S/A. FOSNOR**RETIFICACAO**

FAZER a seguinte correção na publicação da ATA da 3a. Assembléa Geral (Extraordinária) de Fósforos do Norte S.A. — FOSNOR, realizada às 10 horas do dia 16 de dezembro de 1968, publicada na edição 21.474, de 12 de fevereiro de 1968, às páginas 5|6:

O § 3.º do art. 12 tem a seguinte redação: "A Diretoria poderá aprovar, em uma reunião, o aumento do capital social subscrito, dentro do limite do capital autorizado, de acordo com as propostas de subscrição até então apresentadas e, em outra reunião, realizada dentro dos trinta (30) dias que seguirem ao término do prazo referido no § 1.º, aprovar aumento complementar destinado a atender ao exercício do direito de preferência dos demais acionistas".

(Ext. Reg. n. 406 — Dia 14—2—69)

COMPANHIA GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRICOLA**Assembléa Geral Extraordinária CONVOCACAO**

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se às 11 horas do dia 24 de fevereiro vindouro, na sede social à Rua Ó de Almeida, 490 — 8o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) mudança da sede social da empresa para Rio Branco, Estado do Acre;

b) apreciação da renúncia coletiva da atual diretoria e eleição dos substitutos;

c) modificação dos estatutos sociais;

d) o que ocorrer.

Belém, 12 de fevereiro de 1969

a) **Attila Alves Bebianno**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 380 — Dias 12, 14 e 15.2.69)

CAPANEMA, COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e dos nossos estatutos, de ordem do senhor Presidente, avisamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório à Rua 15 de Novembro

bro, n. 64, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1968.

Belém, 12 de fevereiro de 1969
a) **Mancel Peres Torres**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 405 — Dias — 14, 15 e 21.2.69)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A.
Edital de Concorrência Pública
N. 01/69

VENDA DE VEÍCULOS

A Força e Luz do Pará S. A., sediada nesta cidade à Av. Governador José Malcher n. 1670, aceitará ofertas de preços para venda de veículos, observadas as instruções abaixo:

1—CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

Item

- 1—Pick-up "FORD", F-100 cabine simples, ano de fabricação 1965, motor n. F10-AA-5SB-1192, capacidade de carga 860 quilos, matrícula Forluz — 5, chapa n. 6937.
- 2—Pick-up "WILLYS" cabine simples, ano de fabricação 1965, motor n. 196-03, capacidade de carga 800 quilos, matrícula Forluz — 6, chapa n. 1.05.54.
- 3—Pick-up "FORD", F-100, cabine simples, ano de fabricação 1965, motor n. F10-AA-5SB-11.324, capacidade de carga 860 quilos, matrícula Forluz — 11, chapa n. 69-38.
- 4—Caminhão "FORD", F-600, com carroceria de madeira, ano de fabricação 1962, motor n. 64-AA-25B-10.379, capacidade de carga 6 toneladas, matrícula Forluz — 18, chapa n. 5.15.76.
- 5—Pick-up "WILLYS" cabine simples, ano de fabricação 1963, motor n. 161-483, capacidade de carga 800 quilos, matrícula Forluz — 21, chapa n. 5.15.73.
- 6—Pick-up "FORD", F-100, cabine simples, ano de fabricação 1962, motor n. F10-AA-25B-19.562, capacidade de carga 860 quilos, matrícula Forluz — 26, chapa n. 5.15.70.

2—CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1—As propostas devem ser encaminhadas à Força e Luz do Pará S. A., até às 10:00 horas do dia 03 de março de 1969, para abertura na mesma ocasião, assinadas pelo proponente ou seu representante, em envelopes fechados, com os dizeres "VENDA DE VEÍCULOS — FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A. — Departamento de Material — Belém-Pará".
- 2.2—As propostas deverão

ser apresentadas com preço para cada veículo, não sendo aceita proposta com valor global.

- 2.3—O pagamento será à vista, na Tesouraria da Empresa, correndo de conta do Proponente-Comprador as despesas de remoção dos veículos comprados e de tributos que possam ser devidos ao Poder Público sobre o montante da venda.
- 2.4—Toda e qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar proposta mediante Depósito, sob caução, da quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), em cada veículo que for ofertado preço.
- 2.5—No caso de desistência, o concorrente perderá o direito à caução, que ficará em poder da Empresa.
- 2.6—Após o julgamento da concorrência, as cauições serão devolvidas aos perdedores, mediante recibo. As cauições dos vencedores passarão a ser consideradas como sinal e início de pagamento dos veículos adquiridos, sinal que deverá ser completado no prazo de 5 dias, contados da notificação da Forluz.
- 2.7—Se ultrapassado o prazo estabelecido no item anterior, o proponente vencedor não efetuar o pagamento do saldo restante, a Empresa se reserva o direito de considerar como tendo desistido da compra, e, em consequência, perderá a caução, de acordo com o item 2.5.
- 2.8—Os veículos objeto da presente Concorrência Pública poderão ser examinados pelos interessados, na garagem da Forluz (Av. Governador José Malcher n. 1670), no horário de 08.00 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 2.9—A apresentação de proposta implicará na aceitação das condições estipuladas no presente Edital. Outras informações poderão ser dadas no Departamento de Material da Empresa, no Escritório Central.
- 2.10—A Força e Luz não aceitará propostas em desacordo com os termos do presente edital

e anulará aquelas cujos preços oferecidos forem inferiores à avaliação, reservando-se, ainda, o direito de anular no todo ou em parte, a presente Concorrência, independentemente de justificativa ou indenizações.

Belém, (Pa), 14 de fevereiro de 1969.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 407 — Dia — 14.2.69)

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ
E D I T A L

Venda por Concorrência Pública

Autorizado pelo Conselho de Representantes desta Entidade, e devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho, esta Federação, em concorrência pública, venderá os seguintes bens:

I — Uma (1) camioneta, marca Rural Willys ano 1963, motor n. BF161-5-227361, no estado, valor mínimo NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos);

II — Uma (1) camioneta marca Rural Willys, ano de 1963, motor n. BF161-2-130965, no estado, valor mínimo NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);

III — Uma (1) Pick-Up, marca Ford, ano de 1958, no estado, valor mínimo NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos);

IV — Uma (1) Uzina de Beneficiamento de Arroz, na cidade de Ourém, contendo uma máquina de beneficiar arroz, marca ZACARIAS, tipo B, modelo comercial, Um (1) motor industrial marca BUKH, 26 HP, tipo 2EV100, com o prédio em alvenaria, medindo 10x18 metros, valor mínimo NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);

V — (1) terreno, com 4 (quatro) hectares, na cidade de Benevides, fazendo frente para a estrada asfaltada. PA-25, frente murada, contendo casa de taipa, coberta com telhas, poço em alvenaria e 36 coqueiros frutíferos, valor mínimo NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos);

VI — Um (1) terreno com 50 hectares, na cidade de Igarapé Açu, partes cercada com arame farpado, contendo casa em alvenaria, assoalhada com madeira de lei, forrada, com 5 compartimentos e sanitários internos, poço em alvenaria, caixa d'água com capacidade para 1.000 litros (hum mil litros), 6.000 (seis mil) pés de seringueiras com média de 6 (seis) a 12 (doze) anos, estando mais ou menos um terço (1/3) em ponto de corte (colheita), 150 (cento e cinqenta) pés de dendê frutíferos, valor mínimo NCr\$ 30.000,00

(trinta mil cruzeiros novos). A concorrência realizar-se-á, obedecendo as seguintes condições:

a) — proposta em duas (2) vias, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante, legal, em envelope lacrado, endereçado a comissão de concorrência, na sede desta Federação, à Travessa Humaitá n. 2344 (entre às Avenidas Almirante Barroso e Vinte e cinco de Setembro), nos expedientes de 08 às 12 e 15 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira, até às 16 (dezesseis) horas do dia 25 de fevereiro de 1969, ocasião em que serão abertas e lidas as propostas na presença dos interessados.

b) — Não serão aceitas as propostas com valor mínimo ao estipulado.

c) — Em caso de empate, a comissão leiloará os objetos entre os concorrentes empatados.

N. B. Todas as informações poderão ser colhidas na Secretaria desta Federação, no endereço e horários acima mencionados.

Belém, 24 de janeiro de 1969.

Clodomir de Lima Begot

Presidente da Comissão

V I S T O:

Eng. Agr. Vicente Balby Reate

Presidente da FAETA

(Ext. — Reg. n. 217 — Dias — 25.1, 8 e 25.2.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente, Edital, Maria Oda Godim Araújo, Professor Nível 1, do Quadro Unico, lotada na Escola Isolada da Travessa do Burrinho, Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os artigos 186 e 187 em II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de janeiro de 1969.

Graciete de Lima Araújo

Chefe da Divisão de Pessoal

Luiz Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração, em exercício

(G. Reg. n. 136 — Dias 8, 11 e 28.2.69)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

LEI N.º 13
ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, estatui e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Receita do município de Anajás, para o exercício de 1969, fica orçada em duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros novos (NCR\$ 244.542,00) e será arrecadada de conformidade com o sistema tributário nacional, estabelecido pela Emenda Constitucional número 18 de 1.º de Dezembro de 1965, obedecendo a classificação do Anexo número 3 que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º — A Despesa do município de Anajás para o exercício de 1969, é fixada em duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros novos (NCR\$ 244.542,00) obedecendo a discriminação dos demais Anexos, que fazem igualmente parte integrante desta Lei.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito até o valor de três mil cruzeiros novos (NCR\$ 3.000,00) por antecipação da Receita, na forma estabelecida pelos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Lei Federal número 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 4.º — Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir no segundo semestre do exercício de 1969, obedecendo as disposições do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal número 4.320 de 17 de Março de 1964, créditos suplementares até o limite de trinta por cento (30%) das respectivas dotações orçamentárias, nos termos do inciso I do artigo 7.º da citada Lei Federal número 4.320.

Art. 5.º — A presente Lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, 10 de Novembro de 1968.

(aa) OSVALDINO DO NASCIMENTO RIBEIRO — Presidente
ALVARO PEREIRA DE PAIVA — 1.º Secretário
RAIMUNDO NONATO MONTEZUMA — 2.º Secretário

PLANO DE APLICAÇÃO DA QUOTA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1969.

Quota Prevista: NCR\$ 158.842,00

Valôr da Aplicação em Despesas de Capital: NCR\$ 108.012,56 — 68%

DISCRIMINAÇÃO:

	NCR\$
01—ESTUDOS E PROJETOS	
a) P/estudos e projetos do serviço de abastecimento de águas na sede do município	1.000,00
b) P/estudos e projetos do local onde será instalado o Parque Infantil	1.000,00
c) P/estudos e projetos de construção do prédio da Câmara Municipal	1.000,00
02—INÍCIO DE OBRAS	
a) P/início da construção do prédio da Câmara Municipal	9.000,00
03—PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS	
a) P/ prosseguimento do serviço de calçamento da Avenida Rio Branco na sede	9.000,00
b) P/ aumento de mais 400 metros de pista do Campo de Pousa da sede	6.000,00
c) Para prosseguimento da construção do cais de acostamento da Cidade	10.000,00
d) Para prosseguimento da construção da residência oficial do Prefeito	20.000,00
04—INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	
a) P/ reparos e restaurações de bens imóveis	7.000,00
05—EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
a) P/ aquisição de dois motores de luz para as vilas Luciana e Paraíso do Aramã	7.000,00
b) P/ entrada na compra de um Trator pelo sistema de financiamento	18.000,00
06—DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
a) P/ equipamentos e instalações de dois motores de luz nas vilas Luciana e Paraíso do Aramã	1.000,00
07—MATERIAL PERMANENTE	
a) P/ aquisição de Móveis e Utensílios	6.000,00
b) Para conservação dos existentes	2.000,00
c) P/ aquisição de ferramentas de natureza agrícola c/ duração superior a dois anos	4.100,00

d) P/ aquisição de peças p/ os motores da lancha do município, c/ duração superior a dois anos	1.240,90
e) P/ aquisição de ferramentas destinadas aos serviços de Limpeza Pública c/ duração superior a dois anos	2.000,00
f) P/ aquisição de ferramentas e peças p/ o motor de luz da Usina c/ duração superior a dois anos	2.165,26
g) P/ aquisição de ferramentas destinadas aos serviços de limpeza de Cemitérios, com duração superior a dois anos	500,00

SOMA TOTAL NCR\$ 108.012,56

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto:

(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal
Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 1969.

Valôr Total: NCR\$ 90.000,00

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

	NCR\$	NCR\$
01—ESTUDOS E PROJETOS		
a) Para estudos e projetos do serviço de abastecimento de água na sede do município	1.000,00	
b) Para estudos e projetos do local onde será instalado o Parque Infantil	1.000,00	
c) Para estudos e projetos da construção do prédio da Câmara Municipal	1.000,00	3.000,00
02—INÍCIO DE OBRAS		
a) Para início da construção do prédio da Câmara Municipal		9.000,00
03—PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS		
a) Para prosseguimento do serviço de calçamento da Avenida Rio Branco na sede	9.000,00	
b) Para aumento de mais 400 metros de pista do Campo de Pousa da sede	6.000,00	
c) Para prosseguimento da construção do cais de acostamento da cidade	10.000,00	
d) Para prosseguimento da construção da residência oficial do Prefeito	20.000,00	45.000,00
04—INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS		
a) P/ reparos e restaurações de bens imóveis		7.000,00
05—EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
a) Para aquisição de dois motores de luz para as vilas Luciana e Paraíso do Aramã	7.000,00	
b) P/ entrada na compra de um Trator pelo sistema de financiamento	18.000,00	25.000,00
06—DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
a) P/ equipamentos e instalações de dois motores de luz nas vilas Luciana e Paraíso do Aramã		1.000,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto:

(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal
Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA

Discriminação	RECEITA ARRECADADA		RECEITA PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS	
	1965	1966	1967	1968
	CR\$	CR\$	NCR\$	NCR\$
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	24.350.853	31.289.457	35.200,00	40.200,00
Receita Patrimonial	—	—	1.000,00	1.000,00
Receita Industrial	173.500	80.000	100,00	60,00
Transferências Correntes	10.561.920	20.649.150	153.000,00	70.000,00
Receitas Diversas	841.185	1.754.718	2.500,00	2.540,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	35.927.458	53.773.325	191.800,00	113.800,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	—	—	1.800,00	4.500,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	—	—	300,00	300,00
Juros e Depósitos Bancários	—	—	200,00	—
Transferências de Capital	—	—	—	57.000,00
Auxílios Diversos	—	—	1.000,00	1.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	—	—	3.300,00	62.800,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	35.927.458	53.773.325	195.100,00	179.600,00
				244.842,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS

Discriminação	Despesa realizada no exercício de 1967	Despesa fixada para o exercício de 1968	Despesa prevista para o exercício de 1969
	NCR\$	NCR\$	NCR\$
DESPESAS CORRENTES	48.276,94	117.170,00	117.869,44
Despesas de Custeio	480,00	1.420,00	2.320,00
Transferências Correntes			
DESPESAS DE CAPITAL	13.874,87	41.000,00	108.012,56
Investimentos	6.588,21	17.010,00	16.340,00
Transferências de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS	69.220,02	176.600,00	244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.
Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

Visto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

RESUMO DA DESPESA DE PESSOAL

Discriminações	Poder Legislativo	Poder Executivo	Totais NCR\$
	Pessoal	2.990,00	30.398,00
Inativos	—	480,00	480,00
Pensionistas	—	1.840,00	1.840,00
S O M A	2.990,00	32.718,00	35.708,00
	1,22%	13,38%	14,60%

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.
Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

Visto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA	NCR\$	NCR\$	DESPESA	ANEXO N.º 1	
				NCR\$	NCR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	26.800,00		Despesas de Custeio	117.869,44	
Receita Patrimonial	1.000,00		Transferências Correntes	2.320,00	
Receita Industrial	60,00		Total		120.189,44
Transferências Correntes	85.829,44		Deficit do Orçamento Corrente	4.960,00	
Receitas Diversas	1.540,00				
Deficit do Orçamento Corrente	4.960,00		DESPESAS DE CAPITAL		
Total		120.189,44	Investimentos	108.012,56	
RECEITAS DE CAPITAL			Transferências de Capital	16.340,00	
Operações de Crédito (autorizadas)	3.000,00		Total		129.312,56
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	300,00				
Transferências de Capital	126.012,56				
Total		129.312,56			

RESUMO

	RECEITAS NCR\$	DESPESAS NCR\$
Receitas e Despesas Correntes ..	115.229,44	120.189,44
Receitas e Despesas de Capital ..	129.312,56	124.352,56
T o t a i s	244.542,00	244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

R E C E I T A		ANEXO N.º 2		
Código	Especificação da Receita	Parcelas NCR\$	Parcelas NCR\$	Totais NCR\$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.00	Receita Tributária	21.200,00		
1.1.1.00	Impostos	5.600,00		
1.1.2.00	Taxas			
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		26.800,00	
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias			
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	60,00		
1.3.1.00	Receitas dos Serviços Industriais			
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL		60,00	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.829,44		
	Contribuições diversas			
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		85.829,44	
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	300,00		
1.5.1.00	Multas	1.000,00		
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	200,00		
1.5.9.00	Receitas de exercícios anteriores	40,00		
1.5.9.30	Receitas de Cemitérios			
	TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS		1.540,00	115.229,14
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00		
2.2.0.00	Operações de Crédito	300,00		
2.3.0.00	Alienação de bens móveis e imóveis	108.012,56		
2.5.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos municípios			
2.5.1.30	Cota-Parte do Imposto Único s/ Combustíveis e lubrificantes	15.000,00		
2.5.1.40	Cota-Parte do Imposto Único s/ Energia Elétrica	3.000,00		
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		129.312,56	129.312,56
	TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA			244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

D E S P E S A

Anexo 2-A

Código	Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	Parcelas NCR\$	Totais NCR\$
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
3.0.0.0	Despesas Correntes	47.054,00		
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
4.0.0.0	Despesas de Capital	8.000,00		
4.1.0.0	Investimentos	16.340,00		71.394,00
4.3.0.0	Transferências de Capital			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			5.428,00
RECURSOS NATURAIS E AGRO PECUÁRIOS				
3.0.0.0	Despesas Correntes	2.500,00		
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
4.0.0.0	Despesas de Capital	30.100,00		32.600,00
4.1.0.0	Investimentos			
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				
3.0.0.0	Despesas Correntes	4.700,00		
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
4.0.0.0	Despesas de Capital	1.247,30		5.947,30
4.1.0.0	Investimentos			
EDUCAÇÃO E CULTURA				
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			16.000,00
SAÚDE				
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			8.437,44
BEM ESTAR SOCIAL				
3.0.0.0	Despesas Correntes	360,00		
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.320,00		2.680,00
3.2.0.0	Transferências Correntes			

SERVIÇOS URBANOS			
3.0.0.0	Despesas Correntes	33.390,00	
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
4.0.0.0	Despesas de Capital	68.665,26	102.055,26
4.1.0.0	Investimentos		
TOTAL DA DESPESA FIXADA			244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO N.º 3

Código	Especificação da Receita	NCR\$	NCR\$	NCR\$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.00	Receita Tributária			
1.1.1.00	Impostos:	700,00		
1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano	20.000,00		
1.1.1.32	Imposto s/ Circulação de Mercadorias	500,00	21.200,00	
1.1.1.36	Imposto s/ serviços de qualquer natureza			
1.1.2.00	TAXAS			
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00		
	a) Aferição de Pesos e Medidas	5.000,00		
	b) Licenças Gerais			
1.1.2.20	Taxas pela prestação de serviços	100,00	5.600,00	
	a) Expediente e Emolumentos			
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA			26.800,00
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias:		1.000,00	
	a) Aluguéis de Imóveis			1.000,00
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL			
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL			
1.3.1.00	Receita dos serviços industriais		60,00	
	a) Renda da Usina de luz da sede			60,00
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais	50.829,44		
1.4.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos municípios	30.000,00		
1.4.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural			
1.4.4.00	Participação em Tributos Estaduais	3.000,00		
1.4.4.10	Part. no Imposto s/ circulação de mercadorias	2.000,00	85.829,44	
1.4.9.00	Outras Transferências Correntes			
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			85.829,44
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	300,00		
1.5.1.00	Multas	1.000,00		
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	200,00		
1.5.9.00	Receitas de exercícios anteriores	40,00	1.540,00	
1.5.9.30	Receitas de Cemitérios			
	TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS			1.540,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00		
2.2.0.00	Operações de Crédito	300,00		
2.3.0.00	Alienação de bens móveis e imóveis	108.012,56		
2.5.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos municípios	15.000,00		
2.5.1.30	Imposto Único s/ combustíveis e lubrificantes	3.000,00	129.312,56	
2.5.1.40	Cota-Parte do Imposto Único S/Energia Elétrica			
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL			129.312,56
	TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO N.º 4

Código	Especificação da Despesa	Parcelas		Totais
		NCR\$	NCR\$	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo:			
	a) Subsídios	6.240,00		
	b) Representações	1.800,00		
	c) Substituições	1.990,00		
	d) Gratificações	180,00		
	e) Vencimentos	21.678,00		
	f) Diárias	1.500,00	33.338,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
	a) Material de Expediente	2.000,00		
	b) Artigos para Copa e Cozinha	6.000,00		
	c) Combustíveis	3.500,00		
	d) Material Escolar	5.107,44	19.107,44	
	e) Medicamentos			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.500,00		
	a) Pessoal extraordinário, contratado	1.000,00		
	b) Percentagens	26.540,00		
	c) Diaristas	3.000,00	32.040,00	
	d) Para reparos em motores			
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	4.800,00		
	a) P/ custeio da residência do Prefeito (oficial)	4.000,00		
	b) Viagens Administrativas	1.500,00		
	c) Festas Cívicas	10.704,00		
	d) Eventuais	1.260,00		
	e) Gratificações	1.920,00		
	f) Ajuda de Custo	2.530,00		
	g) Auxílios	1.700,00		
	h) Merenda Escolar	4.920,00	33.334,00	
	i) Diversos			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480,00		
	a) Inativos	840,00		
	b) Pensionistas	1.000,00	2.320,00	
	c) Contr. Previdência Social			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos	3.000,00		
4.1.1.1	Estudos e Projetos	9.000,00		
4.1.1.2	Início de Obras	45.000,00		
4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de Obras	7.000,00		
4.1.1.4	Instalações e Equipamentos p/ Obras	25.000,00		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	1.000,00		
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	18.012,56		
4.1.4.0	Material Permanente			
4.3.0.0	Transferências de Capital			
	a) Cota-Parte do Imposto s/ Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00		
	b) Contr. do Município — 5% s/ Receita Tributária	1.340,00	124.352,56	
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.
 Marioniger Ribeiro Vieira
 Contador

Visto:
 (aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
 Prefeito Municipal

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
 Unidade Executora: Governo e Administração Geral
 Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas		Totais
		NCR\$	NCR\$	
0	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — LEGISLATIVO			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo:			
	a) Subsídios do Vice-Prefeito	2.040,00		
	b) Gratificação ao encarregado dos serviços da Secretaria da Câmara Municipal	180,00		
	c) Para substituições do Vice-Prefeito	270,00	2.490,00	

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		500,00	
	a) Para material de expediente da Câmara Municipal			2.990,00
	TOTAL DO LEGISLATIVO			
	2—ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — EXECUTIVO			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo:			
	a) Subsídios do Prefeito Municipal	4.200,00		
	b) Representação do mesmo	1.800,00		
	c) Para substituições eventuais	1.720,00		
	d) Vencimentos do Secretário	1.500,00		
	e) Ídem do Porteiro-Servente	900,00		
	f) Diárias a funcionários quando a serviço fora da sede	1.500,00	11.620,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
	a) Material de expediente	1.000,00	3.000,00	
	b) Para compra de artigos para Copa e Cozinha			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	
	a) Pessoal extraordinário e contratados			
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
	a) Para custeio de despesas da residência oficial do Prefeito	4.800,00		
	b) Para custeio de viagens administrativas	4.000,00		
	c) Portes, telegramas, divulgação de atos oficiais, publicação, assinatura de jornais, revistas, etc.	1.500,00		
	d) Para festas cívicas	1.500,00		
	e) Para ocorrer despesas imprevistas Eventuais	10.704,00		
	f) Gratificação ao Delegado de Polícia do Município	120,00		
	g) Gratificação ao Escrivão do Termo Judiciário	120,00		
	h) Gratificação ao Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento do IBRA	300,00		
	i) Gratificação ao Secretário da Junta do Serviço Militar neste Município	120,00		
	j) Ajuda de Custo ao Procurador da Prefeitura em Belém	900,00		
	k) Ajuda de Custo a D. Arci Miranda Quintas	120,00		
	l) Ajuda de Custo a Zeladora da Escola Reunida Rui Barbosa	300,00		
	m) Ídem a Zeladora da Escola Rural São Francisco do Mocoões	300,00		
	n) Ídem a Zeladora da Escola Rural Benjamin Constant	150,00		
	o) Ídem a Zeladora da Escola Rural Paraíso do Aramã	150,00		
	p) Auxílio a Festividade do Glorioso Menino Deus	500,00		
	q) Ídem às Assembléias de Deus dos lugares Guaiará, Luciana e Aramã	90,00		
	r) Contribuição ao IBAM	300,00		
	s) Ídem ao SENAM	480,00		
	t) Ídem a Associação dos Municípios do Pará	240,00		
	u) Para diligências judiciais	400,00		
	v) P/ aquisição de material de expediente p/ Termo Judiciário	150,00		
	x) P/ aquisição de material de expediente p/ Delegacia de Polícia	200,00		
	y) P/ aquisição de material de expediente p/ Junta de Alistamento Militar n/ Município	590,00	27.941,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.4.0	Material Permanente			
	a) Para aquisição de Móveis e Utensílios	6.000,00		
	b) Para conservação dos existentes	2.000,00	8.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital			
4.3.5.0	Contribuições diversas			
4.3.5.3	Empresas Municipais — S.M.E.R.			
	a) Cota-Parte do Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00		
	b) Contribuição do Município — 5% s/ Receita Tributária	1.340,00	16.340,00	68.404,00
	TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			71.394,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.
 Marioniger Ribeiro Vieira
 Contador

Visto:
 (aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
 Prefeito Municipal

Unidade Executora : Administração Financeira
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas		Totais
		NCR\$	NCR\$	
2 — FISCALIZAÇÃO				
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo:			
	a) Vencimentos do Fiscal Geral	168,00		
	b) ídem de 3 Inspetores Fiscais	360,00	523,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	a) Percentagem de 5% aos Fiscais Municipais sobre o que arrecadarem		1.000,00	1.528,00
6 — CONTABILIDADE				
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo:			
	a) Vencimentos do Contador	1.500,00		
	b) ídem do Escriturário da Contadoria	450,00		
	c) ídem do Tesoureiro	1.500,00		
	d) ídem do Escriturário da Tesouraria	450,00	3.900,00	3.900,00
	TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.428,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.
Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

Visto :
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Unidade Executora : Recursos Naturais e Agro Pecuários
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas		Totais
		NCR\$	NCR\$	
4 — ENERGIA				
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			
4.1.3.1	Máquinas Motores e Aparelhos			
	a) P/ aquisição de um motor de luz para a vila Luciana	3.500,00		
	b) P/ aquisição de um motor de luz p/ vila Paraíso do Aramã	3.500,00		
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações			
	a) P/ equipamentos e instalação de um motor de luz na vila Luciana	500,00		
	b) Para equipamentos e instalação de um motor de luz na vila Paraíso do Aramã	500,00	8.000,00	
9 — DIVERSOS				
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
	a) P/ limpeza de rios, igarapés, conservação de pontes, rampas, etc! em zonas rurais		2.500,00	
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			
4.1.3.3	Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas			
	a) P/ entrada na compra de um trator pelo sistema de financiamentos, em três anos	18.000,00		
4.1.4.0	Material Permanente			
	a) P/ aquisição de ferramentas de natureza agrícola c/ duração superior a dois anos	4.100,00	22.100,00	32.600,00
	TOTAL DE RECURSOS NATURAIS E AGRO PECUÁRIOS			32.600,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto :
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

Unidade Executora: Viação, Transportes e Comunicações
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas		Totais
		NCR\$	NCR\$	
9	DIVERSOS			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo:			
	Lancha Coronel Rezende	600,00		
	a) Vencimentos do Motorista	600,00	1.200,00	
	b) Idêntica do Piloto			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
	a) P/ ocorrer despesas com combustíveis	1.000,00	3.000,00	
	b) P/ rancho e artigos de Copa e/ Cozinha			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00	
	a) P/ reparos nos motores da lancha			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.4.0	Material Permanente			
	Lancha Coronel Rezende		1.247,30	5.947,30
	a) Para aquisição de peças para reparos nos motores da lancha com duração superior a dois anos			5.947,30
	TOTAL DE VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.
Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

Visto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Unidade Executora: Educação e Cultura
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas		Totais
		NCR\$	NCR\$	
1	ENSINO PRIMÁRIO			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo:			
	a) Vencimentos de Dezesete (17) Professôras Municipais à base de NCR\$ 50 00 mensais a cada uma		10.200,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00	
	a) Para aquisição de Material Escolar			
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	1.700,00		
	a) Para custeio da Merenda Escolar no Município	600,00	2.300,00	16.000,00
	b) Gratificação ao Supervisor da Merenda Escolar			16.000,00
	TOTAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.
Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

Visto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Unidade Executora: Saúde
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas		Totais
		NCR\$	NCR\$	
1	ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo:			
	a) Vencimentos do Enfermeiro Municipal		600,00	
3	ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.4.0	Encargos Diversos			
	a) Assistência à gestantes pobres e a infância desvalida		1.150,00	
9	DIVERSOS			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
	a) Para aquisição de medicamentos e outros materiais destinados ao serviço de saúde no Município	5.107,44		

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	1.580,00	6.687,44	8.437,44
a) Para auxílios à doentes pobres			8.437,44
TOTAL GERAL DE SAÚDE			

Visto:
 (aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.
 Marioniger Ribeiro Vieira
 Contador

Unidade Executora: Bem Estar Social
 Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	Parcelas NCR\$	Totais NCR\$
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.4.0	Encargos Diversos		360,00	
	a) Auxílios a indigentes e presos pobres			
2	INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	Inativos:			
	a) Proventos de aposentadoria de José Fernandes	480,00		
	Meses			
3.2.4.0	Pensionistas:	840,00		
	a) Pensão a senhora Neusa Cavalcante da Silva			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social			
	a) Prêmios de seguro e indenização por acidentes	1.000,00	2.320,00	2.680,00
	(Apólices de seguro dos servidores municipais)			
	TOTAL DE BEM SOCIAL			2.680,00

Visto:
 (aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.
 Marioniger Ribeiro Vieira
 Contador

Unidade Executora: Serviços Urbanos
 Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	Parcelas NCR\$	Totais NCR\$
1	SERVICIOS DE ÁGUAS E ESGOTO			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.1	Estudos e Projetos			
	a) Para estudos e projetos do serviço de abasteci-		1.000,00	1.000,00
	mento de água na sede no Município			
2	LIMPESA PÚBLICA			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo:		900,00	
	a) Vencimentos do Capataz			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
	a) Diaristas dos serviços de limpeza pública da sede,		7.000,00	
	vilas e povoados do município			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.4.0	Material Permanente			
	a) Para aquisição de pás, ancinhos, terçados, macha-		2.000,00	9.900,00
	dos e outros materiais com duração superior a			
	dois anos			
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo:	1.050,00		
	a) Vencimentos do Motorista da Usina de luz da sede	450,00	1.500,00	
	b) Idem do Ajudante de Motorista			
3.1.2.0	Material de Consumo			
	a) Para aquisição de Óleo Diesel e Lubrificantes e		4.000,00	
	outros materiais destinados a Usina de luz da			
	sede			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
	a) Para serviços de reparos no motor de luz da		2.500,00	
	Usina da sede			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.4.0	Material Permanente			

a) Para peças, ferramentas e utensílios com duração superior a dois anos destinados a Usina de luz	2.165,26	10.165,26
4 — RUAS E AVENIDAS		
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 Investimentos		
4.1.1.3 Pross. e conclusão de Obras		
a) Para prosseguimento do serviço de calçamento da Avenida Rio Branco, na sede do Município	9.000,00	9.000,00
5 — PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 Investimentos		
4.1.1.1 Estudos e Projetos		
a) Para estudos e projetos do local onde será instalado o Parque Infantil, na sede do Município	1.000,00	
7 — CEMITÉRIOS		
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 Despesas de Custeio		
3.1.1.0 Pessoal		
3.1.1.1 Pessoal Civil		
Pessoal Fixo:		
a) Vencimentos do Zelador do Cemitério da sede	450,00	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros		
a) Diaristas dos serviços de limpeza e conservação dos cemitérios públicos da sede e interior do Município	2.000,00	
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 Investimentos		
4.1.4.0 Material Permanente		
a) Para aquisição de ferramentas destinadas a limpeza e conservação dos Cemitérios Públicos do Município, com duração superior a dois anos	500,00	3.950,00
9 — DIVERSOS		
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros		
a) Diaristas dos serviços de reparos e conservação de bens imóveis	8.040,00	
b) Idem do Campo de Pousa da sede	7.000,00	15.049,90
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 Investimentos		
4.1.1.1 Estudos e Projetos		
a) Para estudos e projetos da construção do prédio da Câmara Municipal	1.000,00	
4.1.1.2 Início de Obras		
a) Para início da construção do prédio da Câmara Municipal	9.000,00	
4.1.1.3 Pross. e conclusão de Obras		
a) P/ aumento de mais 400 metros de pista no campo de pouso da sede	6.000,00	
b) P/ pross. da construção do cais	10.000,00	
c) P/ pross. da construção da residência oficial do Prefeito	20.000,00	36.000,00
4.1.1.4 Inst. e Equipamentos para Obras		
a) Para reparos e restaurações de bens imóveis	7.000,00	68.040,00
TOTAL DE SERVIÇOS URBANOS		102.055,26

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto:

(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES
ANEXO N.º 5

0. — Governo e Administração Geral		
0. Administração Superior — Legislativo	2.990,00	
2. Administração Superior — Executivo	68.404,00	71.394,00
1. — Administração Financeira		
2. Fiscalização	1.528,00	
6. Contabilidade	3.900,00	5.428,00
2. — Recursos Naturais e Agro Pecuários		
4. Energia	8.000,00	
9. Diversos	24.500,00	32.600,00
4. — Viação Transportes e Comunicações		
9. Diversos		5.947,30
6. — Educação e Cultura		
1. Ensino Primário		16.000,00
7. — Saúde		
1. Assistência Médico Hospitalar	600,00	

Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

3. Assistência a Maternidade e Infância	1.150,00	
9. Diversos	6.687,44	8.437,44
8. — Bem Estar Social		
1. Previdência Social	360,00	
2. Inativos e Pensionistas	2.320,00	2.680,00
Serviços Urbanos		
1. Serviços de Água e Esgoto	1.000,00	
2. Limpeza Pública	9.900,00	
3. Iluminação Pública	10.165,26	
4. Ruas e Avenidas	9.000,00	
7. Cemitérios	3.950,00	
9. Diversos	68.040,00	102.055,26
TOTAL GERAL		NCr\$ 244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto:

(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal
Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

ANEXO N.º 6

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Funções e Subfunções	DESPESAS CORRENTES		Investimentos	DESPESAS DE CAPITAL		Total Geral
	Custeto	Transferências Corrent.		Transf. de Capital	Inversões Financeiras	
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Administração Superior	2.990,00	—	8.000,00	16.340,00	—	2.990,00
Legislativo	44.064,00	—	—	—	24.340,00	68.404,00
Executivo	—	—	8.000,00	16.340,00	—	71.394,00
S O M A	47.054,00	—	8.000,00	16.340,00	—	71.394,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Fiscalização	1.528,00	—	—	—	—	1.528,00
Contabilidade	3.900,00	—	—	—	—	3.900,00
S O M A	5.428,00	—	—	—	—	5.428,00
RECURSOS NATURAIS E AGRO PECUÁRIOS						
Energia	—	—	8.000,00	—	—	8.000,00
Diversos	2.500,00	—	22.100,00	—	—	24.600,00
S O M A	2.500,00	—	30.100,00	—	—	32.600,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES						
Diversos	4.700,00	—	1.247,30	—	—	5.947,30
S O M A	4.700,00	—	1.247,30	—	—	5.947,30
EDUCAÇÃO E CULTURA						
Ensino Primário	16.000,00	—	—	—	—	16.000,00
S O M A	16.000,00	—	—	—	—	16.000,00
S A U D E						
Assistência Médico Hospitalar	600,00	—	—	—	—	600,00
Assistência à Maternidade e à Infância	1.150,00	—	—	—	—	1.150,00
Diversos	6.687,44	—	—	—	—	6.687,44
S O M A	8.437,44	—	—	—	—	8.437,44
BEM ESTAR SOCIAL						
Previdência Social	360,00	—	—	—	—	360,00
Inativos e Pensionistas	—	2.320,00	—	—	—	2.320,00
S O M A	360,00	2.320,00	—	—	—	2.680,00
SERVIÇOS URBANOS						
Serviços de Águas e Esgoto	—	—	1.000,00	—	—	1.000,00
Limpeza Pública	7.900,00	—	2.000,00	—	—	9.900,00
Iluminação Pública	8.000,00	—	2.165,26	—	—	10.165,26
Áreas e Avenidas	—	—	9.000,00	—	—	9.000,00
Praças, Parques e Jardins	—	—	1.000,00	—	—	1.000,00
Cemitérios	2.450,00	—	500,00	—	—	2.950,00
Diversos	15.040,00	—	53.000,00	—	—	68.040,00
S O M A	33.390,00	—	68.665,26	—	—	102.055,26
TOTAL GERAL	117.869,44	2.320,00	108.012,56	16.340,00	—	244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.
 Marloniger Ribeiro Vieira
 Contador

Visto:
 (aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
 Prefeito Municipal

ANEXO N.º 7

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

Categorias Econômicas	Governo e Administração Geral	Administração Financeira	Recursos Naturais e Agropecuário	Viagem, Transportes e Comunicação	Educação e Cultura	Saúde	Bem Estar Social	Serviços Urbanos	Total Geral NCRs
DESPESAS CORRENTES									
Despesas de Custeio	14.110,00	4.428,00	—	1.200,00	10.200,00	600,00	—	2.850,00	33.388,00
Pessoal	3.500,00	—	—	3.000,00	3.500,00	5.107,44	—	4.000,00	19.107,44
Material de Consumo	1.500,00	1.000,00	2.500,00	500,00	—	—	—	26.540,00	32.040,00
Serviços de Terceiros	27.944,00	—	—	—	2.300,00	2.730,00	360,00	—	33.334,00
Encargos Diversos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soma das Despesas de Custeio	47.054,00	5.428,00	2.500,00	4.700,00	16.000,00	8.437,44	360,00	33.390,00	117.869,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Previdência Social	—	—	—	—	—	—	2.320,00	—	2.320,00
Inativos e Pensionistas	—	—	—	—	—	—	2.320,00	—	2.320,00
Soma de Transferências Correntes	—	—	—	—	—	—	4.640,00	—	4.640,00
Soma de Despesas Correntes	47.054,00	5.428,00	2.500,00	4.700,00	16.000,00	8.437,44	7.960,00	33.390,00	120.189,44
DESPESAS DE CAPITAL									
Investimentos									
Obras Públicas	—	—	—	—	—	—	—	3.000,00	3.000,00
Estudos e Projetos	—	—	—	—	—	—	—	9.000,00	9.000,00
Início de Obras	—	—	—	—	—	—	—	45.000,00	45.000,00
Pross. e Concl. de Obras	—	—	—	—	—	—	—	7.000,00	7.000,00
Inst. e Equipamentos p/ Obras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Equipamentos e Instalações	—	—	25.000,00	—	—	—	—	—	25.000,00
Diversos Equipamentos e Instalações	—	—	1.000,00	—	—	—	—	—	1.000,00
Material Permanente	8.000,00	—	4.100,00	1.247,30	—	—	—	4.665,26	18.012,56
Transferências de Capital:									
Entidades Municipais	15.000,00	—	—	—	—	—	—	—	15.000,00
Cota-Parte do Imposto Único s/ Combustíveis e lubrificantes	1.340,00	—	—	—	—	—	—	—	1.340,00
Contribuição do município % s/ receita tributária	1.340,00	—	—	—	—	—	—	—	1.340,00
Soma das Despesas de Capital	24.340,00	—	30.100,00	1.247,30	—	—	—	68.665,26	124.352,56
TOTAL GERAL	71.394,00	5.428,00	32.600,00	5.947,30	16.000,00	8.437,44	2.680,00	102.055,26	244.542,00

1968

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Marioniger Ribeiro Vieira
Contador

Visto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO N.º 8

Unidades Orçamentárias	DESPESAS CORRENTES			Investimen- tos	DESPESAS DE CAPITAL		Total Geral NCR\$
	Custeio	Transfe- rências Correntes	Total		Transfêrên- cias de Capital	Inversões Financeiras	
Administração Superior Legislativo	2.990,00	—	2.990,00	—	—	—	2.990,00
Sub-Total	2.990,00	—	2.990,00	—	—	—	2.990,00
Administração Superior Executivo	44.064,00	—	44.064,00	8.000,00	—	24.340,00	68.404,00
Sub-Total	44.064,00	—	44.064,00	8.000,00	—	24.340,00	68.404,00
Administração Financeira (e outras repartições congêneres)	70.815,44	2.320,00	73.135,44	100.012,56	—	100.012,56	173.148,00
Sub-Total	70.815,44	2.320,00	73.135,44	100.012,56	—	100.012,56	173.148,00
Total Geral	117.869,44	2.320,00	120.189,44	108.012,56	—	124.352,56	244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1988.

Marioniger Ribeiro Vieira
ContadorVisto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES DES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

ANEXO N.º 9

Unidades Orçamentárias	Governo e Administra- ção Geral	Administra- ção Finan- ceira	Recursos Naturais Agro-Pe- cuários	Viagem Transpor- tes e Co- municações	Educação e Cultura	Saúde	Bem Estar Social	Serviços Urbanos	Total Geral
Legislativo	2.990,00	—	—	—	—	—	—	—	2.990,00
Sub-Total	2.990,00	—	—	—	—	—	—	—	2.990,00
Executivo	68.404,00	—	—	—	—	—	—	—	68.404,00
Sub-Total	68.404,00	—	—	—	—	—	—	—	68.404,00
Administração Financeira (e outras repartições congêneres)	—	5.423,00	32.600,00	5.947,20	16.000,00	8.437,44	2.680,00	102.655,26	173.148,00
Sub-Total	—	5.423,00	32.600,00	5.947,20	16.000,00	8.437,44	2.680,00	102.655,26	173.148,00
Total Geral	71.394,00	5.423,00	32.600,00	5.947,20	16.000,00	8.437,44	2.680,00	102.655,26	244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1988.

Marioniger Ribeiro Vieira
ContadorVisto:
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

01 NAGIB JAIME	NCr\$	78,45
02 MANOEL ALVES FILHO		42,45
TOTAL		120,90

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

Contador

Visto:

(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL, NO EXERCÍCIO DE 1968

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.2	Início de Obras:	
a)	Para construção da nova residência oficial do Prefeito Municipal	NCr\$ 8.642,90
b)	Para construção de uma Escola Municipal	2.800,00

c)	Para construção de uma Praça Pública na sede do Município	5.105,00
d)	Para o serviço de calçamento da Avenida Floriano Peixoto	9.292,00
e)	Para serviço de balizamento e construção de valas laterais da Pista do Cam. po de Pouso da sede	3.312,00
f)	Para construção do cais de acostamento da cidade	11.465,80
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1	Máquinas, Motores e Aparelhos	
a)	Para aquisição de um motor de luz para a Lancha Coronel Rezende	2.000,00
b)	Para instalação de um motor de luz na Lancha Coronel Rezende	238,20
4.1.4.0	Material Permanente	897,00
TOTAL		43.752,90

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(aa) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Contador

Visto:

WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS Anexo n. 1

RECEITA	NCr\$	NCr\$	DESPESA	NCr\$	NCr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	11.410,30		Despesas de Custeio	52.475,09	
Receita Patrimonial	300,00		Transferências Correntes	1.320,00	
Receita Industrial	68,65		Superavit	16.949,90	
Transferências Correntes	58.773,84		TOTAL		70.744,99
Receitas Diversas	192,20		DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		70.744,99	Investimentos	43.752,90	
RECEITAS DE CAPITAL			Transferências de Capital	10.633,97	
Transferências de Capital:			Superavit	5.945,55	
Fundo de Participação dos Municípios	50.268,96		TOTAL		60.332,42
Fundo Rodoviário Nacional	10.063,46				
TOTAL		60.332,42			

RESUMO

RECEITAS E DESPESAS COR.		
RENTES	70.744,99	53.795,09
RECEITAS E DESPESAS DE CA.		
PITAL	60.332,42	54.386,87
SUPERAVIT		22.895,45
TOTAIS	131.077,41	131.077,41

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de Dezembro de 1968.

Visto:

(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Confere:

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Contador

Anexo n. 6

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	Custeio	Transferências Correntes	Total	Inver- mentos	Transf. de Capital	Inversões Fi- nancieiras	Total	
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Poder Legislativo	1.710,00	—	1.710,00	—	—	—	—	1.710,00
Poder Executivo	8.808,40	—	8.808,40	—	—	—	—	8.808,40
SOMA	10.518,40	—	10.518,40	—	—	—	—	10.518,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Diversos	10.895,28	—	10.895,28	9.539,90	10.633,97	—	20.173,87	31.069,15
SOMA	10.895,28	—	10.895,28	9.539,90	10.633,97	—	20.173,87	31.069,15
RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS								
Diversos	5.635,49	—	5.635,49	—	—	—	—	5.635,49
SOMA	5.635,49	—	5.635,49	—	—	—	—	5.635,49
VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES								
Diversos	1.892,40	—	1.892,40	—	—	—	—	1.892,40
SOMA	1.892,40	—	1.892,40	—	—	—	—	1.892,40
EDUCAÇÃO E CULTURA								
Ensino Primário	2.106,60	—	2.106,60	2.800,00	—	—	2.800,00	4.906,60
SOMA	2.106,60	—	2.106,60	2.800,00	—	—	2.800,00	4.906,60
SAÚDE								
Diversos	1.588,56	—	1.588,56	—	—	—	—	1.588,56
SOMA	1.588,56	—	1.588,56	—	—	—	—	1.588,56
BEM-ESTAR SOCIAL								
Inativos e Pensionistas	—	1.320,00	1.320,00	—	—	—	—	1.320,00
SOMA	—	1.320,00	1.320,00	—	—	—	—	1.320,00
SERVIÇOS URBANOS								
Limpeza Pública	4.430,62	—	4.430,62	—	—	—	—	4.430,62
Ruas e Praças Públicas	868,00	—	868,00	—	—	—	—	868,00
Cemitérios	810,00	—	810,00	—	—	—	—	810,00
Diversos	13.729,74	—	13.729,74	31.413,00	—	—	31.413,00	45.142,74
SOMA	19.838,36	—	19.838,36	31.413,00	—	—	31.413,00	51.251,36
TOTAL GERAL	52.475,09	1.320,00	53.795,09	43.752,90	10.633,97	—	54.386,87	108.181,96

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

Visto:
(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

(c) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Contador

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES . . . Anexo n. 7

Categorias Econômicas	Governo e Adm. nistratio Geral	Ad. Finan. nanceira	Recursos N. e Agro. Pecuário		Viacao, Tptes. e Comunicações	Educaçã e Cultura	Saúde	Bem. Falar. Social	Serviços Urbanos	TOTAL GERAL
			1.440,00	4.175,49						
DESPESAS CORRENTES										
Despesas de Custeio	6.851,20	3.856,00	1.440,00	880,00	1.880,00	—	—	—	720,00	15.629,20
Pessoal	—	1.019,80	4.175,49	1.012,40	—	—	605,92	—	5.898,86	12.712,47
Material de Consumo	—	80,00	20,00	—	—	—	—	—	13.219,50	13.319,50
Serviços de Terceiros	3.667,20	5.937,48	—	—	226,60	—	982,64	—	—	10.813,92
Encargos Diversos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Encargos Diversos	—	—	—	—	—	—	—	—	19.838,36	52.475,09
Soma de Desp. de Custeio	10.518,40	10.895,28	5.635,49	1.892,40	2.106,60	—	1.588,56	—	—	—
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Inativos e Pensionistas	—	—	—	—	—	—	—	1.320,00	—	1.320,00
Soma de Transf. Correntes	—	—	—	—	—	—	—	1.320,00	—	1.320,00
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos	—	8.642,90	—	—	2.800,00	—	—	—	29.174,80	40.617,70
Obras Públicas	—	—	—	—	—	—	—	—	3.238,20	2.238,20
Início de Obras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	897,00
Equipamentos e Inst.	—	897,00	—	—	—	—	—	—	—	—
Máquinas, Motores e Aparelhos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Material Permanente	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências de Capital	—	10.063,46	—	—	—	—	—	—	—	10.063,46
Contribuições ao SMER	—	570,51	—	—	—	—	—	—	—	570,51
Fundo Rodoviário Nacional	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Contr. do Município	—	20.173,87	—	—	2.800,00	—	—	—	31.413,00	54.386,87
Soma de Despesas de Capital	10.518,40	31.069,15	5.635,49	1.892,40	4.906,60	—	1.588,56	1.320,00	51.251,36	108.181,96
TOTAL GERAL										

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIANA
Contador

Visto:
(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGÓRIAS ECONÔMICAS

Anexo n. 8

Unidades Orçamentárias	DESPESAS CORRENTES				TOTAL GERAL
	Custelo	Transf. Correntes	Total	Investimentos	
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.710,00	—	1.710,00	—	1.710,00
Legislativo	1.710,00	—	1.710,00	—	1.710,00
TOTAL	8.808,40	—	8.808,40	—	8.808,40
Executivo	8.808,40	—	8.808,40	—	8.808,40
TOTAL	41.956,69	1.320,00	43.276,69	43.752,90	97.663,56
Administração Financeira (e outras repartições congêneres)	41.956,69	1.320,00	43.276,69	43.752,90	97.663,56
TOTAL	52.475,09	1.320,00	53.795,09	43.752,90	108.181,96
TOTAL GERAL				10.633,97	54.386,87

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
ContadorVisto:
(e) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES

Anexo n. 9

Unidades Orçamentárias	FUNÇÕES							TOTAL GERAL
	Governo e Adm. Geral	Administração Financeira	Recursos N. e Agro. Pecúários	Viação, T. e Comunicações	Educação e Cultura	Saúde	Rem. Estar Social	
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.710,00	—	—	—	—	—	—	1.710,00
Legislativo	1.710,00	—	—	—	—	—	—	1.710,00
Sub.Total	8.808,40	—	—	—	—	—	—	8.808,40
Executivo	8.808,40	—	—	—	—	—	—	8.808,40
Sub.Total	31.069,15	5.635,49	1.892,40	4.906,60	1.588,56	1.320,00	51.251,36	97.663,56
Administração Financeira (e outras repartições congêneres)	31.069,15	5.635,49	1.892,40	4.906,60	1.588,56	1.320,00	51.251,36	97.663,56
Sub.Total	10.518,40	31.069,15	1.892,40	4.906,60	1.588,56	1.320,00	51.251,36	108.181,96
TOTAL GERAL								

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
ContadorVisto:
(e) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo n. 10

TÍTULOS	Orçada NCr\$	Arrecadada NCr\$	DIFERENÇAS (NCr\$)	
			Para mais	Para menos
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária				
Impostos:				
Territorial Urbano				
Predial	350,00	—	—	350,00
Sobre Circulação de Mercadorias	350,00	—	—	250,00
Sobre serviços de qualquer natureza	30.000,00	9.105,02	—	20.894,98
Taxas:	500,00	—	—	500,00
Pelo exercício regular de Polícia:				
Licenças Gerais	8.000,00	1.675,00	—	6.325,00
Taxas de Serviços e Postos à disposição do contribuinte:				
Expediente e Emolumentos	500,00	52,00	—	448,00
Aferição de Pesos e Medidas	500,00	578,28	—	—
SOMA	49.200,00	11.410,30	78,28	28.867,98
RECEITA PATRIMONIAL				
Receitas Imobiliárias				
Aluguéis de Imóveis	1.000,00	300,00	—	700,00
SOMA	1.000,00	300,00	—	700,00
RECEITA INDUSTRIAL				
Receitas de Serviços Industriais	60,00	68,65	8,65	—
SOMA	60,00	68,65	8,65	—
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	40.000,00	50.268,95	10.268,95	—
Cota-Parte do Imposto Territorial Rural (Retorno)	20.000,00	6.993,99	—	13.006,01
Participação no I.C.M. (Estadua)	3.000,00	1.510,90	—	1.489,10
Outras Transferências Correntes	7.000,00	—	—	7.000,00
SOMA	70.000,00	58.773,84	10.268,95	21.495,11
RECEITAS DIVERSAS				
Multas	300,00	—	—	300,00
Relativa à Cobrança da Dívida Ativa	200,00	14,14	—	185,86
Cobrança da Dívida Ativa	1.500,00	153,66	—	1.346,36
Receita de Exercícios Anteriores	500,00	24,40	—	475,60
Receitas de Cemitérios	40,00	—	—	40,00
SOMA	2.540,00	192,20	—	2.347,80
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	4.500,00	—	—	4.500,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	300,00	—	—	300,00
Transferências de Capital:				
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	40.000,00	50.268,96	10.268,96	—
Cota-Parte do Imposto s/Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00	10.063,46	—	4.936,54
Imposto Único s/Energia Elétrica	2.000,00	—	—	2.000,00
Contribuições Diversas	1.000,00	—	—	1.000,00
SOMA	62.800,00	60.332,42	10.268,96	12.736,54
TOTAL GERAL	176.600,00	131.077,41	20.624,84	66.147,43

Visto:

(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Contador

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo n. 11

TÍTULOS	AUTORIZADA (NCr\$)			Realizada NCr\$	Diferenças NCr\$
	Créditos Orçam. e Suplementares	Créditos Esp. e Extraordinários	Total		
DESPESAS CORRENTES					
Despesas de Custeio	118.850,00	—	118.850,00	52.475,09	66.374,91
Transferências Correntes	1.320,00	—	1.320,00	1.320,00	—
SOMA	120.170,00	—	120.170,00	53.795,09	66.374,91
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	60.400,00	—	60.400,00	43.752,90	16.647,10
Transferências de Capital	17.010,00	—	17.010,00	10.633,97	6.376,03
SOMA	77.410,00	—	77.410,00	54.386,87	23.023,13
TOTAL GERAL	197.580,00	—	197.580,00	108.181,96	89.398,04

Visto:

(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Contador

BALANÇO ORÇAMENTARIO

Anexo n. 12

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão NCr\$	Execução NCr\$	Diferenças NCr\$	TÍTULOS	Fixação NCr\$	Execução NCr\$	Diferenças NCr\$
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Su-			
Receita Tributária	40.200,00	11.410,30	28.789,70	plementares	197.580,00	108.181,96	89.398,04
Receita Patrimonial	1.000,00	300,00	700,00				
Receita Industrial	60,00	68,65	—				
Transferências Correntes ..	70.000,00	58.773,84	11.226,16				
Receitas Diversas	2.540,00	192,20	2.347,80				
RECEITAS DE CAPITAL				Créditos Especiais			
Operações de Crédito	4.500,00	—	4.500,00				
Alienação de bens móveis e imóveis	300,00	—	300,00				
Transferências de Capital ..	58.000,00	60.332,42	—				
				Créditos Extraordinários			
SOMA	176.600,00	131.077,41	47.863,66	SOMA	197.580,00	108.181,96	89.398,04
DEFICITS	2.341,07	47.863,66	131.077,41	SUPERAVITS	—	89.398,04	108.181,96
TOTAL	178.941,07	178.941,07	178.941,07	TOTAL	197.580,00	197.580,00	197.580,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

Visto:
(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Contador

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo n. 13

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	NCr\$	NCr\$	NCr\$	TÍTULOS	NCr\$	NCr\$	NCr\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
Receitas Correntes				Governo e Administração			
Receita Tributária	11.410,30			Geral	12.605,40		
Receita Patrimonial	300,00			Administração Financeira ..	32.459,15		
Receita Industrial	68,65			Recursos Naturais e Agro-			
Transferências Correntes ..	58.773,84			Pecuarários	6.817,69		
Receitas Diversas	192,20	70.744,99		Viação, Transportes e Co-			
				municações	1.892,40		
Receitas de Capital				Educação e Cultura			
Transferências de Capital ...		60.332,42		Saúde	5.546,60		
				Bem-Estar Social	1.320,00		
EXTRA ORÇAMENTARIA				Serviços Urbanos			
Restos a Pagar (contra.par-	12.578,00				58.530,16	120.759,96	
Depósitos	24,00			EXTRA ORÇAMENTARIA			
				Restos a Pagar	15.200,30		
Outras Operações		12.602,00		Depósitos			
Saldo do Exercício An-				Outras Operações	140,00	15.340,30	
terior							
Disponível:				Saldo p/exercício seguinte			
Caixa		20,91		Disponível:			
				Caixa		7.600,06	
TOTAL			143.700,32	TOTAL			143.700,32

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

Visto:
(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Contador

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo n. 14

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	NCr\$	NCr\$	TÍTULOS	NCr\$	NCr\$
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
Disponível:	7.600,06		Restos a Pagar	12.578,00	
Caixa			Serviços da Dívida a Pagar		
Bancos e Correspondentes			Depósitos	24,00	
Exatores			Débitos de Tesouraria		12.602,00
Vinculado em C/C Ban-			PASSIVO PERMANENTE		
cárias			Dívida Fundada Interna		
Realizável			Em Títulos	—	
SOMA		7.600,06	Por contratos	—	
			Dívida Fundada Externa		

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO COMPENSADO		
Bens Móveis	1.127,00		Por Títulos	—	
Bens Imóveis	50.046,44		Por contratos	—	
Bens de Natureza Indus- tria!	—		Diversos	—	
Valores	—		Soma do Passivo Real	12.602,00	
Diversos	2.238,20		SALDO PATRIMONIAL		
Dívida Ativa	120,90	53.532,54	Ativo Real Líquido	48.530,60	
			SOMA		61.132,60
Soma do Ativo Real		61.132,60	PASSIVO COMPENSADO		
SALDO PATRIMONIAL			CONTRA.PARTIDA DE VA- LORES EM PODER DE TERCEIROS	—	
Passivo real descoberto			CONTRA.PARTIDA DE VA- LORES DE TERCEIROS ..	—	
SOMA			CONTRA.PARTIDA DE VA- LORES NOMINAIS EMI- TIDOS	—	
ATIVO COMPENSADO			DIVERSOS	—	
Valores em poder de Terceiros			TOTAL GERAL		61.132,60
Valores de Terceiros					
Valores nominais emitidos					
Diversos					
TOTAL GERAL		61.132,60			

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

Visto: (a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Contador

DEMONSTRAÇÃO DAS VARI AÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo n. 15

VARI AÇÕES ATIVAS				VARI AÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	NCr\$	NCr\$	NCr\$	TÍTULOS	NCr\$	NCr\$	NCr\$
RESULTANTES DA EXE- CUÇÃO ORÇAMENTARIA				RESULTANTES DA EXE- CUÇÃO ORÇAMENTARIA			
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	11.410,30			Despesas de Custeio	52.475,09		
Receita Patrimonial	300,00			Transferências Correntes ...	1.320,00	53.795,09	
Receita Industrial	68,65			Despesas de Capital			
Transferências Correntes	58.773,84			Investimentos	43.752,90		
Receitas Diversas	192,20	70.744,99		Inversões Financeiras	—		
RECEITAS DE CAPITAL				Transferências de Capital	10.633,97	54.386,87	
Transferências de Capital		60.332,42		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				Cobrança da Dívida Ativa	153,66		
Aquisição de Bens Móveis ..	1.127,00			Alienação de bens móveis	—		
Construção e Aquisição de				Alienação de bens imóveis ..	—		
Bens Imóveis	50.046,44			Alienação de bens de natureza			
Constr. e Aquisição de Bens				industrial ..	—		
de Natureza Industrial	—			Alienação de Títulos e Valores			
Aquisição de Títulos e Valores				Empréstimos Tomados	—		
Empréstimos concedidos	—			Recebimento de Créditos ...	—	153,66	
Diversos	2.238,20			Diversas	—		
TOTAL		53.411,64	184.489,05	INDEPENDENTES DA EXE- CUÇÃO ORÇAMENTARIA			
INDEPENDENTES DA				Cancelamento da Dívida Ativa	—		
EXECUÇÃO ORÇAMEN- TARIA				Encampação de Dívidas Pas- sivas	—		
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA				Diversas	—		
ATIVA	120,90			Total das Variações Passivas			108.335,62
Inscrição de outros Créditos	—			RESULTADO PATRIMONIAL			108.335,62
Incorporação de Bens	—			Superavit			76.274,33
Cancelamento de Dívidas Pas- sivas	—			TOTAL GERAL			184.609,95
Diversas	—	120,90	120,90				
Total das Variações Ativas ..			184.609,95				
RESULTADO PATRIMONIAL			184.609,95				
TOTAL GERAL			184.609,95				

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

Visto: (a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
Prefeito Municipal

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Contador

Sexta-feira, 14

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 29

AUTORIZAÇÕES				MOVIMENTO NO EXERCÍCIO NCr\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE..	
Leis (N. e Data)	Quantidade	Valor da Emissão NCr\$	Saldo Ant. em Circulação NCr\$	Emissão	Resgate	Quantidade	Valor NCr\$
SEM MOVIMENTO							

Anexo n. 16

DEMONSTEAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Visto:
 (a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.
 (a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
 Contador

TÍTULOS	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO NCr\$			
	Saldo do Exerc. Anterior NCr\$	Inscrição	Baixa	Saldo para o E. xerc. Seg. NCr\$
RESTOS A PAGAR	49.196,28	12.578,00	15.200,30	46.573,98
Sub-Total	49.196,28	12.578,00	15.200,30	46.573,98
SERVÍCIOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Sub-Total		24,00		24,00
DEPÓSITOS		24,00		24,00
Sub-Total		48.602,00	15.200,30	46.597,98
TOTAL	49.196,28	12.602,00	15.200,30	46.597,98

Anexo n. 17

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Visto:
 (a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.
 (a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
 Contador

(Reg. n. 339 — Dia 14.2.69)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

À venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO

À venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00

MINISTERIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZONIA S.A.
Praça Visconde do Rio Branco n. 90

A T I V O

Disponível	25.512.603,35
Realizáveis: —	
Empréstimos: —	
A produção	246.970.483,06
Ao comércio	125.149.400,72
A atividades não especificadas	22.408.372,42
A Entidades Públicas	719.523,52
	395.247.779,72
Outros Créditos: —	
Banco Central — Recolhimentos	19.715.096,87
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação cu a Receber	13.226.881,70
Correspondentes no País	855.991,15
Outras Contas	17.280.661,96
Departamentos no País	575.193.678,02
	626.272.309,70
Valores e Bens: —	
Títulos a Ordem do Banco Central	990.622,80
Outros Valores	335.693,93
	1.326.316,73
Bens	33.440,46
	1.022.879.846,61
Imobilizado: —	
Imóveis de Uso, Reavaliação de Imóveis em Construção	10.264.236,71
Móveis e Utensílios e Almoxarifado	4.923.181,27
	15.187.417,98
Resultado Pendente	986.950,12
Contas de Compensação	502.909.793,15
	1.567.476.611,21
	NCr\$

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1968

DIRETORES:
aa) Antônio Moisés Nadaf — João Castelo Ribeiro Gonçalves — João Rodrigues Leal — Osvaldo Blanco de Abruñosa Trindade — Wanderley de Andrade Normando

MINISTERIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZONIA S.A.
BELÉM — PARA

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" — em 31 de dezembro de 1968

D É B I T O

Despesas Operacionais	
Juros sobre depósitos à vista e a curto prazo	84.658,20
Juros sobre outras exigibilidades	44.928,91
Juros sobre operações com o Banco Central	108.769,67
Despesas de comissões	117.719,65
Despesas de descontos	1.448.900,16
	1.604.976,59

BALANÇO GERAL
(EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968)

P A S S I V O

Não exigível: —	
Capital: —	
De Domiciliados no País	90.000,00
De Domiciliados no Exterior	60.000,00
	150.000,00
Aumento de Capital	15.688.748,29
Reserva e Fundos	41.050.824,74
	56.889.573,03
Exigível: —	
Depósitos: —	
A Vista e a Curto Prazo: —	
Do Público	46.512.869,33
De Entidades Públicas	74.681.892,93
	121.194.762,26
A Médio Prazo: —	
Do Público: —	
A Prazo Fixo	227.332.243,19
Outras Exigibilidades: —	
Cobrança Efectuada em Trânsito	518.696,13
Ordens de Pagamento	52.986.389,68
Correspondentes no País	12.643.294,63
Departamentos no País	500.684.770,34
Outras Contas	5.418.747,41
	572.251.898,19
Obrigações (Especiais): —	
Recebimento p/ do Tesouro Nacional	345.741,03
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	28.677.168,43
Depósitos Obrigatórios — FGTS	215.024,04
Obrigações p/ Refinanciamento e Repasses Oficiais	6.091.973,36
Outras Contas	12.379.156,22
	47.709.063,08
Resultado Pendente	968.487.966,72
Contas de Compensação	39.189.278,31
	502.909.793,15
	NCr\$
	1.567.476.611,21

a) Francisco de Lamartine Nogueira — PRESIDENTE
a) João Meusinho Coêlho — Contador — CRC — PA. Reg. n. 0383
Chefe do Departamento de Contabilidade

C R É D I T O

Saldo do Exercício Anterior	14.194.193,67
Rendas Operacionais	
Juros e descontos:	
Sobre empréstimos à Produção e ao comércio	18.200.885,11
Sobre empréstimos a entidades públicas e as instituições financeiras	27.179,75
Outros	905.536,35
	19.133.601,21

Sexta-feira, 14

<p>Despesas Administrativas</p> <p>Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal 203.345,69</p> <p>Vencimentos 17.696.776,04</p> <p>Outras remunerações 3.385.009,51</p> <p>Encargos sociais 21.814,56</p> <p>Impostos e taxas 223.269,65</p> <p>Material de expediente consumido</p> <p>Despesas Gerais:</p> <p>Aluguéis 142.235,52</p> <p>Propaganda e publicidade 131.303,48</p> <p>Outras 1.405.540,30</p> <p>Despesas de instalações</p> <p>Perdas Diversas</p> <p>Em operações de exercícios anteriores 116.447,94</p> <p>Em transações e reajustes de valores patrimoniais 6.128,47</p> <p>Outras 2.201.426,39</p> <p>Amortização de imóveis, móveis e utensílios</p> <p>Distribuição do Lucro Líquido (Segundo os Estatutos)</p> <p>Fundo de Assistência aos Funcionários 2% 313.406,35</p> <p>Fundo de Reserva Legal 5% 783.515,89</p> <p>Percentagem à Diretoria 200.000,00</p> <p>Dividendos aos acionistas, à razão de 6% a. a. 4.500,00</p> <p>Saldo à Disposição da Assembléia Geral</p> <p>Total</p>	<p>Comissões e taxas:</p> <p>Sobre empréstimos à produção e ao comércio 17.020.875,51</p> <p>Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras 42.570,08</p> <p>Outras 2.095.833,73</p> <p>Outras Rendas</p> <p>Aluguéis e outras 1.205.348,34</p> <p>Lucros Diversos</p> <p>Recuperação de créditos compensados 164.150,00</p> <p>Em transações e reajustes de valores patrimoniais 13.196,84</p> <p>Diversos 3.599.188,18</p> <p>Total</p>	<p>23.220.138,13</p> <p>2.324.002,80</p> <p>255.328,50</p> <p>1.301.422,24</p> <p>28.563.089,30</p> <p>57.468.957,56</p> <p>57.468.957,56</p>
---	---	---

Belém, (PA), 21 de dezembro de 1968
aa) Francisco de Lamartine Nogueira — PRESIDENTE

João Mourinho Coêlho
Contador CRC — Pa. Reg. n. 0383
Chefe do Departamento de Contabilidade

DIRETORES
Antônio Moysés Nadaf
João Castelo Ribeiro Gonçalves
João Rodrigues Leal
Cswaldo Blanco de A. Trindade
Wanderley de Andrade Normando

VISTO DO CONSELHO FISCAL
Dilia Aguiar Nogueira
Alexandre Matias da Silva Santos
José Jacinto Aben-Athar

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1968
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, no artigo 128 do Decreto Lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos acionistas que examinamos como nos compete, o Balanço e a conta "Lucros e Perdas", referentes ao 2.º semestre do ano de 1968, do, os referidos, ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária

DILIA AGUIAR NOGUEIRA
ALEXANDRE MATIAS DA SILVA SANTOS
JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

(Ext. — Reg. n. 350 — Dia 14.2.69)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Nos. 1-6749, de 17-6-66 e 14302 a 1-314, de 30-1-67)
Cadastro Geral de Contribuintes — Inscrição Nº 61 383 170

40-66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4
CASA MATRIZ

CAPITAL AUTORIZADO £ 30.000.000
CAPITAL SUBSCRITO £ 21.018.000
CAPITAL REALIZADO £ 21.018.000
FUNDO DE RESERVA £ 10.563.000

Filial Principal no Brasil: — Rua 15 de Novembro, 143|165
SÃO PAULO

BALANÇO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Compreendendo as Filiais de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Macaé, Manaus, Pôrto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos e São Paulo

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		NAO EXIGIVEL	
REALIZÁVEL		Capital:	
EMPRÉSTIMOS		De domiciliados no Exterior 25.236.906,76	
A Produção	67.056.682,35	Aumento de Capital 1.179.771,53	
Ao Comércio	34.292.829,97	Reservas e Fundos 6.666.655,19	
A atividades não especificadas	8.160.083,58	EXIGIVEL	
A Instituições Financeiras	2.118.432,35	A vista e a curto prazo 144.164.344,36	
OUTROS CRÉDITOS		Do público 857.099,02	
Banco Central — Recolhimentos	19.241.071,38	De domiciliados no exterior 502.861,95	
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber	36.974.623,08	De entidades públicas 145.524.305,33	
Adiantamentos sobre Cambiais e contratos de câmbio	31.479.140,08	A médio prazo	
Saldos devedores em contas de depósitos	17.995,29	Do público:	
Créditos em liquidação	1.643.235,63	— A prazo fixo 41.070,76	
Correspondentes no País	504.023,39	— com correção monetária 3.099.446,28	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em moedas estrangeiras	18.499.442,05	OUTRAS EXIGIVIDADES	
Departamentos no País	62.890.971,53	Cheques e Documentos a Liquidar	
Outras contas	7.188.506,22	Cobrança efetuada, em trânsito 9.044.645,65	
VALORES E BENS	178.439.008,65	Ordens de pagamento	
Títulos à ordem do Banco Central	11.471.575,84	Correspondentes no País	
Títulos do Tesouro Nacional e Títulos Federais	3.873.567,34	Matriz, Departamentos e Correspondentes no exterior — em moedas estrangeiras	
Títulos Estaduais e Municipais	2.660,00	Matriz, Departamentos e Correspondentes no exterior — em moedas estrangeiras	
Outros Valores	267.175,13	Matriz, Departamentos e Correspondentes no exterior — em moeda Nacional	
Bens	120.974,32	Outras contas	
IMOBILIZADO	306.424.199,00	143.577.549,05	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	22.367.321,76	OBRIGAÇÕES (Especiais)	
Móveis e Utensílios	5.366.833,87	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	
Almoxarifado	359.327,54	Depósitos obrigatórios — F. G. T. S.	
	28.073.483,17	Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	
		Imposto sobre Operações Financeiras	
		Obrigações em moedas estrangeiras	
		Outras contas	
		25.796.003,06	
		318.038.374,48	

RESULTADO PENDENTE
 Rendas e Lucros e Suspensão
 Rendas de Exercícios Futuros

2.859.476,34
 1.091.919,64

3.951.395,96

Despesas de Exercícios Futuros

152.956,75

152.956,75

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

550.388.084,19

550.388.084,19

NCr\$ 905.461.188,13

NCr\$ 905.461.188,13

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

CRÉDITO

DÉBITO

DESPESAS OPERACIONAIS

Juros sobre depósitos à vista e a curto prazo

221.194,95

39.984,45

89,36

8.479,14

269.747,90

350.972,42

294.806,81

510.846,24

7.174.886,67

8.600.760,04

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Personal:

7.612.620,66

2.713.427,79

10.326.048,45

1.350.751,34

1.255.968,39

208.558,84

2.507.284,58

12.513,67

15.661.125,27

24.680,00

108.151,31

2.374.453,27

2.507.284,58

12.513,67

15.661.125,27

PERDAS DIVERSAS

Em operações de exercícios anteriores

31.590,66

93.584,01

103,14

125.277,81

455.678,12

580.955,93

580.955,93

FUNDOS DE RESERVA ESPECIAIS

pl prejuízos eventuais

263.000,00

495,00

28.951,81

1.179.771,53

115.650,98

263.000,00

495,00

28.951,81

1.179.771,53

115.650,98

263.000,00

495,00

28.951,81

1.179.771,53

115.650,98

263.000,00

495,00

28.951,81

1.179.771,53

115.650,98

263.000,00

495,00

28.951,81

1.179.771,53

115.650,98

263.000,00

495,00

28.951,81

1.179.771,53

115.650,98

263.000,00

495,00

28.951,81

1.179.771,53

115.650,98

263.000,00

495,00

28.951,81

1.179.771,53

115.650,98

263.000,00

495,00

RENDAS OPERACIONAIS

Juros e descontos:

Sobre empréstimos à produção e ao comércio

5.631.349,46

57.543,66

638.941,00

6.327.834,12

120.313,10

4.672.817,37

808,00

3.036.438,42

7.700.063,79

9.432.438,89

23.580.649,90

Correção Monetária:

Sobre empréstimos à produção e ao comércio

120.313,10

Comissões e taxas:

Sobre empréstimos à produção e ao comércio

4.672.817,37

Sobre empréstimos à entidades públicas e instituições financeiras

808,00

Outras

3.036.438,42

7.700.063,79

9.432.438,89

23.580.649,90

Resultados de câmbio

120.313,10

4.672.817,37

808,00

3.036.438,42

7.700.063,79

9.432.438,89

23.580.649,90

OUTRAS RENDAS

Correção Monetária de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional

1.179.771,53

989.186,09

2.168.957,62

1.179.771,53

989.186,09

2.168.957,62

LUCROS DIVERSOS

Em transações e reajustes de valores patrimoniais

506.053,42

175.049,62

681.103,04

681.103,04

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

26.430.710,56

São Paulo, 31 de dezembro de 1968.

E. Y. Whittle — Gerente Principal; Ricardo David Jones — Gerente (Administração)
 CREP 2a. Reg. 849 TC CRC GE 16.149 T SP 269

Ext. — Reg. n. 338 — Dia 14.2.69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1969

NUM. 5.944

RESENHA FORENSE

CARTÓRIO GUEIROS
7.º Ofício
RESENHA DO DIA 21/1/69
5a. VARA (Dr. Manoel de Christo Alves Filho)
E. FISCAL
Exequente — Prefeitura Municipal de Belém (Procurador Dr. Aldebaro Klautau Filho)
Executado — Hotel São Geraldo Ltda.
Despacho — “D.A., Sim”.

6a. VARA (Dr. Miguel Carneiro, Juiz da 7a. acum. a 6a.)
INDENIZAÇÃO (Processo n. 278/68)
Autores — Raimundo Cavalcante de Melo e outros (adv. Dr. Nilson Fialho de Souza)
Réu — Uaracy Napoleão de Lima (adv. Dr. Claudionor Vieira)
No requerimento do Réu — Despacho: — “N. A., conclusos”. Int.”

6a. VARA (Dr. Miguel Carneiro, Juiz da 7a. acum. a 6a.)
DESPEJO (Processo n. 48/69)
Autor — Celestino Pereira da Rocha (adv. Dr. Nathanael Leitão)

Réu — Osvaldo Pinto França
Despacho — “D. e A., cite-se. Int.”.

6a. Vara (Dr. Miguel Carneiro, Juiz da 7a. acum. a 6a.)
INDENIZAÇÃO
Autor — José Expedito de Magalhães (adv. Dr. Orlando Fonseca)
Réu — Governador do Estado
Despacho: — “Diga o autor, no triduo legal. Int.”

6a. VARA (Dr. Miguel Carneiro, Juiz da 7a. acum. a 6a.)
E. FISCAL
Exequente — Fazenda Estadual
Réu — Elias Hage & Cia.
Despacho: — “Em provas, no triduo. Int.”

8a. VARA (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araujo)
INDENIZAÇÃO (Processo n. 212/68)
Autor — The London Assurance
Réu — F Vasconcelos
Despacho — “Em especificação de provas, no prazo de três (3) dias. Intimem-se”.

rado pelo Decreto n. 61.049, de 1967, e, tendo em vista, ainda, a tabela publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 24 de dezembro de 1968 e no “Diário Oficial da União” de 31 de dezembro de 1968,

Resolve atribuir gratificação pela representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete do Presidente do Tribunal, no mês de janeiro do corrente ano, no total de hum mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros novos (Ncr\$ 1.365,00).

Secretário do Presidente
Aloisio Augusto Lopes Chaves 250,00
Assistente
Martha Maria Rezende Barra 475,00
Auxiliar
Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo 150,00
Ajudante
Raimundo Valério de Alencar 130,00
Guilherme Martins Pantoja 120,00
Pedro Mendes da Silva 120,00
Luiz Marques de Souza 120,00

Ncr\$ 1.365,00

* Sem vínculo com o serviço público.

Publique-se e cumpra-se.
Aloisio da Costa Chaves
Presidente do TRT da 8. Região
(G. Reg. n. 226)

PORTARIA N. 10 — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região: no uso de suas atribuições legais
Resolve designar os funcionários Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, símbolo PJ, Aloisio Augusto Lopes Chaves, Secretário do

Presidente, símbolo PJ-1, Djalma Lobato Muller, Chefe da Seção do Material e Orçamento, símbolo PJ-3, Raimundo Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, para participarem do curso intensivo de Orçamento, promovido pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral — Projeto Cedec — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Cumpra-se e dê-se ciência.
Publique-se
Aloisio da Costa Chaves
Presidente do TRT da 8. Região
(G. Reg. n. 1.537)

Ministério do Trabalho PREVIDÊNCIA SOCIAL PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Relação de Receita e Despesas no Pagamento de Substituições

Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

MES DE JANEIRO DE 1969
Dr. Viriato Ferreira da Silva Castanheiro — Substituto de Procurador Regional

02.03 — Substituições Ncr\$ 832,30
Belém, 16 de janeiro de 1969.

Zuleika Pereira Ribeiro
Secretária
(G. Reg. n. 218)

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 399
Aprova tabela de diárias para Magistrados e funcionários da Justiça do Trabalho da 8a Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, tendo em vista o disposto no artigo 22, item XXIV, do Regimento Interno;

Considerando o que prescreve o artigo 135, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Considerando a Resolução n. 349, de 31 de julho de 1968;

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 3 — DE 17 DE JANEIRO DE 1969
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais:
Resolve designar para integrar a Comissão de Licitações deste Tribunal Regional, sob a Presidência do primeiro, os seguintes funcionários do Quadro do Pessoal desta Região:
Fernando Sá e Souza, Chefe do Serviço de Distribuição
Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Chefe do Protocolo

Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe do Pessoal.
Cumpra-se e dê-se ciência.
Belém, 17 de janeiro de 1969.
Aloisio da Costa Chaves
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 228)

PORTARIA N. 4 — DE 21 DE JANEIRO DE 1969
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n. 59.835, de 1966, alte-

Considerando que os vencimentos dos Senhores Juizes e funcionários da Justiça do Trabalho da 8a. Região foram majorados pelo Decreto-lei n. 367, de 19 de dezembro de 1968, publicado no "Diário Oficial da União" de 20 do mesmo mês e ano e Lei n. 5552, de 4 de dezembro de 1968, respectivamente,

Resolve aprovar a seguinte tabela para cálculo das diárias dos Magistrados e funcionários da Justiça do Trabalho da 8a. Região, quando em viagem a serviço, fora da sede da Região, computadas as parcelas para indenização de despesas com alimentação e pousada:

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região	NCr\$ 146,66
Juiz Presidente de J.C.J.	NCr\$ 113,32
Funcionários	
Simbolos PJ, PJ-1, PJ-2 — 60% de	NCr\$ 146,66
Simbolo PJ-3 — 55% de	NCr\$ 146,66
Simbolo PJ-4 e PJ-5	NCr\$ 80,66

— 50% de NCr\$ 73,33
 NCr\$ 146,66 NCr\$ 65,99
 Simbolo PJ-6, PJ-7
 PJ-8, PJ-9 — 45% de
 NCr\$ 146,66 NCr\$ 58,66
 Simbolos PJ-10, PJ-11,
 PJ-12, PJ-13 — 40% de
 NCr\$ 146,66 NCr\$

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em 29 de janeiro de 1969.

Aloysio da Costa Chaves
 Presidente

José Marques Soares da Silva
 Vice-Presidente

Orlando Teixeira da Costa
 Juiz Togado

Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Juiz Togado

Orlando Chicre Miguel Bitar
 Juiz Togado

Aladir de Bragança Rodrigues Barata
 Juiz Togado

Oscar Nogueira Barra
 Juiz Classista

Antônio Vieira dos Santos
 Juiz Classista

(G. Reg. n. 1.497)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a Belagrino Belém, Agronomia Indústria e Comércio Ltda. estabelecido nesta cidade, que foi apresentado em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Bank Of London & South America Limited, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. BEL-052, no valor de Quinhentos e Sete Cruzeiros Novos e Cincoenta e Hum Centavos (NCr\$ 507,51), vencida em 30/5/68, por Vv. Ss., aceita a favor de Bruynzeel Madeiras S/A. Brumasa e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
 Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
 (Ext. Reg. n. 402 — Dia 14-2-69)

EDITAL

Faço saber por este edital a Faria & Andrade Ltda. estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 9864A, no

valor de Quatrocentos e Cincoenta e Três Cruzeiros Novos e Quarenta e Três Centavos (NCr\$ 453,43), vencida em 5/2/69, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Calc. Lousanne e os intimo e notifica ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
 Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
 (Ext. Reg. n. 401 — Dia 14-2-69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Rodrigues Barbosa e Jacy Helena Cabral e Silva, é filho de Bernardino José Barbosa e Izabel Rodrigues Barbosa, ela filha de Raimundo França da Silva e Minervina Cabral e Silva, solteiros: — José Ribamar Donza Freitas e Maria do Espírito Santo Dias é filho de Dário Bezerra de Freitas e Amélia Donza Freitas, ela filha de Carmina Dias Nunes e Matilde Botelho Dias, solteiros: — João Batista de Barros Lima e Maria Rosa Chagas do Espírito Santo, é filho de João Malaquias de Souza Lima e Hilda de Barros Lima, ela filha de Benedita Lima, ela filha de Benedita Chagas do Espírito Santo, solteiros: — Everaldo Uchôa Pinheiro e Maria Tereza Furtado

de Miranda, é filho de Antônio Vale Pinheiro e Ercília Uchôa Pinheiro, ela filha de Sebastião Miranda e Palmira Barros Furtado Miranda, solteiros: — Benedito Moraes dos Santos e Maria de Fátima Carvalho Araújo, é filha de Juvenal Almeida dos Santos e Djanira Moraes dos Santos, ela filha de Francisco Barbosa de Araújo e Maria de Carvalho Araújo, solteiros: — Raimundo Nonato Ferreira Viana e Maria das Graças Nagib Matos, é filho de Amado Viana e Raimunda Ferreira Nicácio Viana, ela filha de Irlando Coelho de Matos e Lady Nagib Matos, solteiros: — João Ranulfo de Almeida Cavalcante e Olinda Teixeira da Costa, é filho de Inácio Pinheiro Cavalcante e Rita de Almeida Cavalcante, ela filha de Diamantino Francisco da Costa e Ana Maria Teixeira da Costa, solteiros: — Braselino de Jesus Silva e Maria Benedita da Silva, é filho de Sebastião Mendes da Silva e Petronila Paula Raposo, ela filha de Benedito Salustiano da Silva e Luzia Chaves da Silva, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de fevereiro de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) **EDITH PUGA GARCIA**
 (T. n. 14.646 Reg. n. 403 — Dia 14.2.69)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Guilherme Lopes Rosa e Raimunda Nogueira da Silva, é filho de Raimundo do Carmo Rosa e Raimunda Brandão Lopez Rosa, ela filha de Paulo Ferreira da Silva e Francisca Nogueira da Silva, solteiros: — Francisco Ubira-

jara Rufino Ferreira e Suely de Fátima Mendes, é filho de Norberto Melo Pereira e Maria Rufino Pereira, ela filha de Sulamita Celestino Mendes, solteiros: — Cláudio Oliveira Paes e Maria Izabel Moreira da Silva é filho de Miguel Gomes Paes e Laura de Oliveira, ela filha de José Batista da Silva e Maria Eulina Moreira da Silva, solteiros: — Arlindo Martins Pinho e Teresinha de Jesus Silva de Aviz, é filho de Manoel Martins Pinho e de Joventina Pereira de Aviz e de Raimunda Salustiana da Silva, solteiros: — Antônio Macário Dias e Valdecir Alves de Souza, é filho de Antônio Alves Dias e Josefa Macário Dias ela filha de Alzira Alves de Souza, solteiros: — Manoel Nascimento Meireles e Maria Teresinha Pires é filho de Vitor Nascimento Meireles e Constancia Augusta Nascimento, ela filha de José Pires do Nascimento e Francisca Paulino Pires, solteiros: — João Negrão da Silva e Olaia Araújo Ramos, é filho de Zenobio Negrão da Silva e Antonia Negrão da Silva, ela filha de Belarmino Caetano Ramos e Francisca Farias de Araújo, solteiros: — Aureliano Augusto de Oliveira Paiva e Solange Eleonora Damasceno Valente, é filho de Francisco Silva Filho e Maria Rosa de Oliveira Paiva, ela filha de Armando Rodrigues Valente e Laurentina Acácia Damasceno Valente, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de fevereiro de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) **EDITH PUGA GARCIA**
 (T. n. 14.647 Reg. n. 404 — Dia 14.2.69)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653 de 27/01/63

OPÚSCULO ENCADERINADO A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1969

NUM. 1.661

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 1.158 — DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.820, desta data.

RESOLVE:

Conceder a Sra Sorêma de Souza Melo, Contadora deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 02 de janeiro de 1969.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1969.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vive-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 1.255)

PORTARIA N. 1.160 — DE 04 DE FEVEREIRO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando a petição da Contabilista Maria de Nazaré da Silva Cardoso (Documento protocolado sob o n. 292, de fls. 76 do Livro n. 4).

RESOLVE:

Transferir de 10. a 30.03.69 o período de férias da Contabilista efetiva deste Tribunal, Maria de Nazaré da Silva Cardoso, marcada pela Portaria n. 1.145, de 3.01.69, para 10. a 30.07.69.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de fevereiro de 1969.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra

(G. Reg. n. 1.258)

RESOLUÇÃO N. 2.753

(Processo n. 15.178)

Requerente — Sr. Raimundo Maranhão Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche.

Considerando que o Sr. Raimundo Maranhão Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, remeteu a cadastral deste Tribunal, em ofício n. 105/68, de 19.7.68, os Créditos Especiais de: NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para pagamento de gratificação e manutenção do Destacamento de Polícia, daquela Municipalidade (Decreto n. 66, de 15.7.68) e NCr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com o custeio de serviço de demarcação de pessoas e manutenção dos topógrafos da Secretaria de Agricultura (Decreto n. 67 de 15.7.68) e Resolução n. 12, de 13.7.68, respectivamente).

Considerando o seguinte despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator:

"A solicitação contida no ofício de fls. 9 expedido pela Presidência deste Tribunal, não foi atendida. Seguindo a orientação empregada em casos anteriores, solicito seja reiterada a diligência, no sentido de que o Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, encaminhe a esta Corte, no prazo de 15 dias, as leis autorizadoras de abertura dos Créditos constantes deste processo.

Não atendida a diligência seja o processo anexado à prestação de contas do Município em apreço".

RESOLVE:

Unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Sr. Prefeito encaminhe a este Tribunal os Decretos-Leis correspondentes aos créditos abertos pelos Decretos ns. 66, de 15.7.68 e 67, de 15.7.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1968.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elias Naif Daibes Hamouche
Ministro Relator

Joyme Ferreira Bastos
Auditor convocado para completar o quorum (art. 15, Seção I, inciso IV, do R. I.)

José Tadeu Silva L. de Salles
Auditor convocado para completar o quorum (art. 15, Seção I, inciso IV, do R. I.)

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador.

(G. Reg. n. 545)

RESOLUÇÃO N. 2.754

(Processo n. 14.985)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de dezembro de 1968.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Ministro Jayme Ferreira Bastos — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Crédito Especial de NCr\$ 307,80 (trezentos e sete cruzeiros novos e oitenta centavos), para atender ao pagamento de adicional por tempo de serviço, a três servidores da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (Decreto n. 16/68, de 8.6.68 e Lei n. 873, de 8.6.68), remetido em ofício n. 57/68, de 11.6.68, pelo Prefeito, Sr. Antônio Malato Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1968.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vive-Presidente, no exercício da Presidência

Joyme Ferreira Bastos
Auditor convocado para completar o quorum (art. 15, Seção I, inciso IV do R. I.)

Elias Naif Daibes Hamouche
José Tadeu Silva L. de Salles
Auditor convocado para completar o quorum, (art. 15, Seção I, inciso IV do R. I.)

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 546)

A edição do DIÁRIO OFICIAL de 18/11/68 republicou o Código Judiciário do Estado

DO à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.